SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 099/2019

2º Termo aditivo - CONTRATO nº 099/2019. Data:05.07.2017. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a Empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42. Constituindo o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 099/2017, firmado entre as partes em 05/07/2017, vigendo por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.07.2019 tendo como data final em 05/07/2020. Das quantidades e valor: quantia de 87 (oitenta e sete) passagens (vale-saúde), cada uma no valor corrigido em 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento) ficando em R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), totalizando ao final do prazo de vigência deste Termo, a importância de R$ 10.527,00 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais). O acréscimo correspondente ao quantitativo equivale a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento).

Alegria 02 de julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C4E09586

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2019

DECRETO Nº 32/2019 ALEGRIA-RS, 03 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1807/2018 de 11 de Dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 149.153,71 (Cento e quarenta e nove mil e cento e cinqüenta e três reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação:

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0707 Manutenção do Transporte Escolar
12 0362 021 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Estado Ens. Médio.
170 1064 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal Cultura e Desporto
12 0361 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação
139 0020 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 1.000,00

0710 Manutenção do Esporte e Lazer
27 0812 009 2033 Manutenção da Secção de Desportos
204 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa.....R$ 10.000,00

0702 Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
12 0361 007 2018 Fundo e Manut. Esenv.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
147 0031 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 15.000,00

08 Secretaria Municipal de Saúde
0805 Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais
10 0301 010 2041 Pmaq. Progr. Nac. Mel. Aces. Qual. Atenção Básica PAB Variável
257 4500 3390 30 00 00 Material de Consumo .....R$ 10.639,34

0802 Manutenção Pronto Atendimento de Urgência PADU
10 0302 011 2035 Manutenção Pronto Atendimento de Urgência PADU
225 4230 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$10.000,00

0803 Fundo Municipal da Saúde –FMS
10 0301 010 2065 Manutenção do Cismissões
242 4503 3394 32 00 00 Material Serv. Distr. Gratuita.....R$ 16.022,37

0805 Fundo Municipal de Saúde C/ Recursos Federais
10 0301 010 2041 Pmaq. Progr. Nac. Mel. Aces. Qual. Atenção Básica PAB Variável
255 4500 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 20.958,00
258 4500 3390 39 00 00 Outros Serviços Terceiros –Pessoa.....R$ 8.000,00
256 4500 3390 14 14 02 Diárias Executivo.....R$5.034,00

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação

0903 Fundo Municipal de Habitação e Saneamento –FMHS
16 0481 018 2047 Atendimento a Demandas Habitacionais e de Saneamento Rural
312 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.500,00

0901 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
08 0244 002 2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
285 0001 3190 11 73 00 Remuneração Pela Participação.....R$ 40.000,00

0905 Fundo Nacional Assist. Social –Rec. Federais
08 0243 013 2059 IGD Suas
316 1045 3390 39 00 00 Outros Serviços Terceiros –Pessoa.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação no valor de R$ 59.648,20 (cinqüenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), do Superávit Financeiro no valor de R$ 26.005,51 (vinte seis mil e cinco reais e cinqüenta e um centavos) e a redução de dotações Orçamentárias no valor de R$ 63,500,00(Sessenta e três mil e quinhentos reais) sob seguinte classificação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0704 Apoio e Entidades Educacionais
12 0367 007 2023 Educação Especial
477 0001 3350 43 00 00 Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal Cultura e Desporto
12 0361 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação
136 0020 3390 14 14 02 Diárias e Executivo.....R$ 1.000,00

08 Secretarias Municipais da Saúde
0802 Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência PADU
10 0302 011 2035 Manutenção Pronto Atendimento de Urgência (PADU)
224 4230 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

0801 Secretaria Municipal de Saúde
10 0301 011 2034 Manutenção da Secretaria da Saúde
211 0040 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa....R$ 500,00

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0903 Fundo Municipal de Habitação e Saneamento –FMAS
16 0452 018 1026 Melhorias Habitacionais da Zona Rural e Urbana
298 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa.....R$ 1.000,00

0905 Fundo Nacional Assist. Social Rec- Federais
08 0244 013 2058 PSB- Paif
315 1045 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

14 Encargos Gerais
1401 Despesas com Operações Especiais
99 0999 000 0006 Reserva de Contingencia
379 0001 9999 99 99 Reserva de Contingencia .....R$ 40.000,00

Excesso de Arrecadação.....R$ 59.648,20

Superávit.....R$ 26.005.51

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:A1BB80B2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 35

DECRETO N° 35 ALEGRIA-RS, 25 DE JUNHO DE 2019

"REGULAMENTA O PROGRAMA DE FOMENTO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E DO ESTÍMULO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUITO PELA LEI MUNICIPAL Nº 952/2005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005 E LEI MUNICIPAL Nº 1009/2006 DE 12/09/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com artigo 3º da Lei Municipal nº 952 de 30 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 1009 de 12 de setembro de 2006,
DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Fomento e Valorização do Comércio Local e do Estímulo à Emissão de Notas Fiscais visando o aumento da Arrecadação Municipal – 1º e 2º SEMESTRE DE 2019.
Art. 2º - O programa, articulado através da Secretaria da Fazenda, visa valorizar o comércio local, fomentando transações, e estimulando a população no incremento à emissão de notas fiscais e outros pelo comércio, indústria, prestadores de serviços e notas pelos produtores rurais, visando o aumento da arrecadação, com ênfase ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – coibindo a sonegação fiscal, com a atuação de Equipe Municipal Volante de Fiscalização, especialmente de produtos que ingressam no Município, cujos benefícios reverterão, com aplicação nas mais diversas áreas da Municipalidade.
Art. 3º - O presente Programa tem sua promoção efetivamente iniciada no mês de junho com término em 13 de dezembro de 2019.
Art. 4º Estão habilitados a participar do Programa todas as pessoas físicas e jurídicas, portadoras de notas fiscais ou tickets de máquinas registradoras autorizadas pelo ICMS de empresas do Município e notas de produtores rurais emitidas a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 5º Estão habilitadas com vistas a premiação, as categorias: CONSUMIDOR e PRODUTOR RURAL.
Art. 6º O programa em sua promoção, dará direito ao recebimento de uma cautela na seguinte ordem:
I – CONSUMIDORES – Notas fiscais de compras feitas no varejo ou equipamentos e máquinas, combustíveis, etc.
Mediante a apresentação de notas fiscais, notas de prestação de serviços ou documento equivalente, sempre que somadas atingirem o valor de R$ 100,00 (cem reais), até o máximo de 10 (dez) cautelas por nota fiscal ou documento equivalente.
II – INDUSTRIA – Notas fiscais de vendas de seus produtos.
III – PRODUTORES RURAIS – Envolvendo toda a gama de produtos de origem animal e vegetal, inclusive de notas de produtor para produtor.
Mediante apresentação de notas fiscais de compras ou vendas emitidas no talão de notas do produtor rural, relacionadas com a comercialização de soja, trigo, milho, feijão, arroz, erva mate, mandioca, girassol, aveia, canola, fumo, suínos, aves, bovinos, leite e outros, sempre que atingirem o valor de R$ 500 (quinhentos reais), até o máximo de 10 cautelas por nota fiscal ou documento equivalente.
Art. 7º - Concorrem, participando do programa e sua promoção, com direito à premiação, os beneficiários que apresentarem documentos constantes no artigo 4º do presente Decreto, até a data de 13 de dezembro de 2019.
Art. 8º - Realizar-se-á o sorteio com vistas à premiação através de bingo, em ato público, sendo divulgado o horário e data do sorteio,

através do Jornal Semanal, Rádio Colonial e Rádio Cidade Canção, com no mínimo 20 (trinta) dias de antecedência.
Art. 9º As cautelas serão confeccionadas e controladas pela Prefeitura Municipal de Alegria/RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 10 – A troca de notas por cautelas poderá ser efetuada junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
Art. 11 – Fica estabelecida a seguinte premiação, abrangendo as categorias:
1º PRÊMIO – 1 (uma) Smart TV LED 32'';
2º PRÊMIO – 1 (uma) motossera;
3º PRÊMIO – 1 (um) forno elétrico;
4º PRÊMIO – 1 (uma) furadeira parafusadeira;
5º PRÊMIO – 1 (uma) lavadora de alta pressão;
6º PRÊMIO – 1 (um) jogo de panelas com seis peças.
7º PRÊMIO – 1 (um) ventilador de mesa;
8º PRÊMIO – 1 (uma) chaleira elétrica;
9º PRÊMIO – 2 (duas) cadeiras de área;
Art. 12 – A entrega dos prêmios acontecerá na prefeitura de Alegria/RS em até 15 dias após o sorteio e amplamente divulgada, conforme estabelecido no art. 8º do presente Decreto.
Art. 13 – Dúvidas que possam se originar, serão dirimidas soberanamente pelo Poder Executivo Municipal, conjuntamente com o(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda.
Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15 – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:6D74691A

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019. Data:23.05.2019. celebrado entre o Município de Alegria - RS, com cnpj sob nº 92.465.228/0001-75, e o banco cooperativo Sicredi S.A., inscrita no cnpj sob nº 01.181.521/0001-55, constituindo o objeto do presente termo aditivo, o banco e o contratante efetuarão os serviços de prestação de serviços de arrecadação procedimentos para quitação de contas através do sistema de debito automático em conta corrente, objeto deste termo aditivo, obedecendo aos termos do contrato, as cláusulas desse termo aditivos, bem como as especificações técnicas descritas no manual de procedimentos (padrão febraban). Permanecem inalteradas e com plena Vigência, as demais cláusulas constantes no contrato 097/2019 de 23 de maio de 2019.

Alegria 02de julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C9680E61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2019, EM 02 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 211/2019, EM 02 DE JULHO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR MARCELO NERCI LACKS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar das Férias regulamentares o senhor Marcelo Nerci Lacks**,** detentor do cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018, gozado em 01/07/2019.
§1º Restando 29 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Saúde.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 02/07/2019.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6F438E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** Eliseu Lima dos Santos ME, CNPJ nº. 18.455.245/0001-79. **Objeto:** Constatação da necessidade de realização de serviços complementares, visando a execução do objeto contratual firmado, qual seja: serviços de apoio especializado e administrativo, atinente à função de despachante de trânsito, para fins de regularização (transferência) de veículo oriundo de doação da Receita Federal do Brasil, visando a liberação e resolução de problemas junto ao CRVA/DETRAN/RS, sobretudo serviços relativos às diversas restrições e processos que recaem sobre o cadastro do veículo TOYOTA COROLLA. **Pagamento:** Valor global de R$337,00 (trezentos e trinta e sete reais), conforme Processo Administrativo nº 082.07.02/2018 e Dispensa nº 27/2018. **Prazo:** 01/07/19 a 08/08/19.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de julho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0271AE18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 035/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS APITO INICIAL, CNPJ n° 06.048.903/0001-29. **Objeto:** Resta aditivada a quantidade de jogos anunciada na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, relativamente ao 14º Campeonato Municipal de Futsal, em 06 (seis) jogos, além dos anteriormente contratados. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$1.080,00 (mil e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 034.07.05/2019 e Dispensa

09/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 30 de setembro de 2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6EB012F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 119/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, CNPJ nº 03.138.598/0001-78. Objeto: Fica prorrogado em 20 (vinte) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo para entrega dos bens - ensiladeiras, a contar de 19 de junho do ano corrente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:64B79538

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: LICS SUPER ÁGUA EIRELI, CNPJ nº 04.857.522/0001-65. Objeto: Prestação de serviços de coletas e análises nas redes de abastecimento de água do Município de Almirante Tamandaré do Sul (sede e interior), compreendendo análise microbiológica: coliformes totais e termotolerantes, e análises físico químico: PH, cor e turbidez, totalizando 51 (cinquenta e uma) análises, no decorrer do presente ano. Pagamento: Valor global de R$4.437,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais), conforme Processo Administrativo nº 063.07.06/2019 e Dispensa nº 25/2019. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de julho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CCBB16DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: SIMONE COTICA ZAFFARI, CNPJ nº 30.293.378/0001-91. Objeto: Prestação de serviços de atendimento especializado com, no mínimo, 01 (um) profissional especializado na área de nutrição, para atuar na Secretaria de Educação, os serviços deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas municipais da Sede e Distritos. A contratada deverá acompanhar o planejamento, a organização e supervisão dos serviços de alimentação e nutrição, elaboração dos cardápios, operacionalização do sistema de alimentação escolar da rede municipal de ensino, bem como, acompanhamento de toda atividade relacionada com alimentação e nutrição, com carga horária semanal de 08 (oito) horas. Pagamento: Valor mensal de R$1.499,00 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$17.988,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais) no período da contratação, conforme Processo Administrativo nº 056.01.02.05/2019 e Pregão nº 16/2019. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de julho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7581975C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018 A

Termo Aditivo ao Contrato 025/2018 A, Pregão Eletrônico 022/2018. Objeto: TROCA DE MARCA do item 09 - Estetoscópio Adulto - da marca Premium para a marca ADVANTIVE. O contrato é oriundo da Ata de Registro de Preços 017/2019, firmada entre as partes em 16/01/2019.

Contratada: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares

Alvorada, 03 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:9D97D12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.737/2018, instaurado pela Portaria Municipal nº 1.396/2018, para apuração de eventual de abandono de cargo, considerando inexitosas as citações pessoais e por carta registrada, emitidas em 11/07/2017 e 29/04/2019, **INTIMA** pelo presente edital , por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme previsto no artigo 170, § 3º da Lei Municipal nº 730/94, a servidor LUCIANE DOS ANJOS NUNES ALMEIDA, professora, matrícula nº 3795, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45, para tomar conhecimento da decisão final do presente expediente. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e-mail graziela.meireles@alvorada.rs.gov.br e telefone contato: 3044-8582.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B292CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018 A

Termo Aditivo a ata de registro de preços 017/2018 A, Pregão Eletrônico 022/2018.
Objeto: INCLUSÃO DA MARCA ADVANTIVE ao item 09 - Estetoscópio Adulto - Ata de Registro de Preços 017/2019, firmada entre as partes em 16/01/2019.

Contratada: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares

Alvorada, 03 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:CBAC352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 023/2018 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, em 02 de julho de 2019.
Objeto: Reforma e Adaptação da Escola Santo Expedito, para receber os cursos técnicos do Centro Florestan Fernandes, situada na Rua Três, nº 19 – Bairro Água Viva – Alvorada/RS.
Empresa Vencedora: Empresa Pipasul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli, CNPJ nº 10.836.730/0001-80 - Valor Global R$ 326.284,92 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:EDB746D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATO Nº 060/2019, Dispensa 024/2019

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 3072, em Alvorada-RS com área de 496,5 m² e destinar-se-á a realocação da Farmácia Municipal.

Contratada: Fátima Alair Paludo Carlesso

Valor total: **O valor do aluguel mensal é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Alvorada, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:791783CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de Moirão de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

MATHEUS KRINSHI ADRIOLA – ME – CNPJ 16.543.006/0001-45				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Moirão de Concreto 10x10x300 Marca: DJ	Un	1.000	R$ 50,65

DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 23.334.784/0001-90				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Moirão de Concreto Reto 10x10x250 Marca: Elite Artefatos	Un	1.000	R$ 39,64
03	Moirão de Concreto Curvo 10x10x300	Un	950	R$ 49,90

KAREN SHERIN KHADER – CNPJ 26.646.563/0001-45				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Moirão de Concreto Curvo 10x10x250 Marca: Concretudo	Un	1.000	R$ 40,28

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 02 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de julho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:48C89AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de Tela Galvanizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CARLOS ENRIQUE LUSSANI – ME – CNPJ 19.941.698/0001-78				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Tela Soldada: 2,3MM 2,00x25M 05x15 20,000ML	Rolo	225	R$ 608,00
05	Tela Soldada: 2,3MM 2,00x25M 05x15 20,000ML	Rolo	75	R$ 592,24

BELLÉ IND. E COMÉRCIO DE TELAS LTDA – CNPJ 93.219.616/0001-39				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Tela Soldada: 2,3MM 1,80x25M 05x15 10,000ML	Rolo	100	R$ 655,00
04	Tela Soldada: 2,3MM 1,20x25M 05x15 5,000ML	Rolo	100	R$ 460,00

DIONI LUIS KARPINSKI – CNPJ 03.361.341/0001-80				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Tela Soldada: 2,3MM 1,50x25M 05x15 10,000ML	Rolo	100	R$ 450,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 02 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de julho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:066E0B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATO Nº 072/2019, Dispensa 030/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em um elevador elétrico com capacidade para

06 pessoas/450 kg e atendimento a 2 andares, localizado na Rua Wenceslau Fontoura, nº 211, Nova Americana - Alvorada/RS

Contratada: SERVSUL - MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Valor total: **O valor mensal do contrato é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Alvorada, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:AA9CE2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/06/19:

Autuado: **RESIDENCIAL GERIÁTRICO ALVORADA LTDA.**
Data da Autuação: 13/11/2018
CNPJ: 13.691.620/0001-66
Processo: 39.801/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)Itens 4.6.1.3, 4.6.3, 4.7.7.1 letra c, 5.2.6 da RDC ANVISA Nº 283/2005; 2)itens 4.6.1.2 e 4.1.1 da RDC ANVISA nº 216/2004; 3) item 7.5 da Portaria Estadual nº 78/2009. Tipificadas no Art. 2º, inc.II, art.4º Incs. II, e Art. 6º Incs. I, II E III e art. 8º inc. I da Lei Federal 6.437/77 c/c art. 213§ 1º e inc. I da Lei Municipal 2.586/2012.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência.

Autuado: **MARIA ISABEL VANDAM FEIJÓ**
Data da Autuação: 13/11/2018
CNPJ: 13.363.412/0001-38
Processo: 37.894/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)Art. 843 do Decreto Estadual 23.430/1974; 2) Itens 2.3.1 letras b, e, g e j, 2.4.6, 2.5.3, 2.2c/c 2.2.1 e 2.2.2, 2.5.3 letra f da Portaria SES nº 172/2005; 3) Itens 4.1, 4.1.14, 4.11.1 e 4.11.2, 4.8.18 da RDC ANVISA nº 216/2004; 4) itens 7.5, 2.9 e 9.26 do anexo da Portaria SES/RS nº 78/2009. Tipificada no art. 2º incs. II e VIII, Art. 4º inc. I, art. 6º incs. I e III e art. 8º inc. I da Lei Federal 6.437/77 c/c art. 213§ 1º da Lei Municipal 2.586/2012.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve em reincidência e interdição total.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:5E93CF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1030/2019

25/06/2019- Portaria n°1030/2019 - Exonera JULIANO AMARAL FERREIRA, matrícula3205, do Cargo Efetivode Bibliotecário, conforme pedido do mesmo sob protocola n°4717/2019, a contar de 25/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:287F7A0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1013/2019

17/06/2019- Portaria n° 1013/2019 - Exonera, ANDERSON INCHINGOLO TEIXEIRA, matrícula 3805, de Cargo Efetivo de Motorista, conforme pedido do mesmo sob protocolo n°4484/2019, a contar de 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BF9B4995

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1028/2019

24/06/2019- Portaria n°1028/2019 - Nomeia SHANELLE SILVEIRA LEAL, matrícula 3852, no cargo em comissão - CC: 4, de Dirigente de Equipe, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BFED0917

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1035/2019

25/06/2019- Portaria n°1035/2019 - Concede ao servidor MAIRA ALVES DE SOUZA, matrícula 3776, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3750/2015, a contar de 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:65BC46D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1034/2019

25/06/2019- Portaria n°1034/2019 - Concede a servidora ANDRIELI DA ROSA BATISTA, matrícula 3777, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Promoção por Titulação no percentual de 10%sobre o vencimento básico, na forma da lei n°3750/2015, a contar de 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5DC33B3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1033/2019

25/06/2019- Portaria n°1033/2019 - Concede ao servidor CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA, matrícula 3837, Cargo de Operador Especializado, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n°3750/2015, a contar de 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:56380E7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1032/2019

25/06/2019- Portaria n° 1032/2019 - Concede a servidora GABRIELA SILVA DE ASSIS, matrícula 3765, Cargo de Atendente de Educação Infantil, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n°3750/2015, a contar de 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5CB8375D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1031/2019

25/06/2019- Portaria n° 1031/2019 - Concede ao servidor HENRIQUE CHILATZ LEAO, matrícula 3808, Cargo de Operário Especializado, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n°3750/2015, a contar de 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9E103A92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1015/2019

24/06/2019- Portaria n° 1015/2019 - Nomeia, WELLINGTON POMPEO WEISS, matrícula n°3851, no cargo em Comissão - CC:3, de Assessor Administrativo, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BB8D71F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N° 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 22/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 22/2019**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA ESTRUTURAL, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA DE CÁSSIA.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **24/07/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 02 de julho de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:45AFEB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3019 DE 02 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3019 DE 02 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.39.00 – 41 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 170.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício, na fonte de Recursos – 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3A39E1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3020 DE 02 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3020 DE 02 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 788.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 788.000,00 (Setecentos e oitenta e oito mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO: 0.013- Obrigações Tributárias
3.3.90.47.00- 42 – Obrigações Tributárias.....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2015- Manutenção dos Serviços de Distribuição de água
3.3.90.39.00- 86 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.08.00 – 99 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 6.000,00

3.1.90.11.00- 100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – 101 – Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00
3.1.90.16.00 – 102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 380.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DE DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 128 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00- 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
ATIVIDADE: 2.022- Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 143- Material de Consumo.....R$ 35.000,00
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.00 – 189 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 29.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de Recursos – 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:664FC25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3021 DE 02 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3021 DE 02 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 766,62

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 766,62 (Setecentos sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
4.4.30.93.00- Indenizações e Restituições.....R$ 766,62
FONTE DE RECURSOS: 1092 – Consulta Popular

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 1092 – Consulta Popular.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E856967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3022 DE 02 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3022 DE 02 DE JULHO DE 2019

Autoriza a Concessão de Subvenção Social e Revoga Lei Municipal nº 2017/2018

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, para a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA, durante o exercício de 2019, no valor de R$ 18.000,00.

Art. 2º O valor será repassado, com base no inciso II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei Federal 4320/1964 e Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Servirá de recurso para dar cobertura ás despesas advindas desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:
OPERAÇÃO: 0.011 – APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS
3.3.50.43.00 – 156- Subvenções Sociais

Art. 4º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 2017 de 17 de maio de 2018.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:41A2D2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3880 DE 02 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3880 DE 02 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3019 de 02 de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.39.00 – 41 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 170.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício, na fonte de Recursos – 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:674AA0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3881 DE 02 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3881 DE 02 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 788.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3020 de 02 de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 788.000,00 (Setecentos e oitenta e oito mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO: 0.013- Obrigações Tributárias
3.3.90.47.00- 42 – Obrigações Tributárias.....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2015- Manutenção dos Serviços de Distribuição de água
3.3.90.39.00- 86 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.08.00 – 99 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 6.000,00
3.1.90.11.00- 100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – 101 – Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00
3.1.90.16.00 – 102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 380.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DE DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 128 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00- 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
ATIVIDADE: 2.022- Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 143- Material de Consumo.....R$ 35.000,00
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.00 – 189 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 29.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de Recursos – 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A683E1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3882 DE 02 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3882 DE 02 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 766,62

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3021 de 02 de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 766,62 (Setecentos sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
4.4.30.93.00- Indenizações e Restituições.....R$ 766,62
FONTE DE RECURSOS: 1092 – Consulta Popular

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 1092 – Consulta Popular.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:ACF38AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Volnir Silvano Philippsen, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1C9AF5EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Altera função de servidor municipal ocupante de cargo em comissão de Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1.º Alterar a função do Servidor Leopoldo Lopes Pereira, de Secretário Municipal de Obras e Viação, para exercer funções de Secretário Municipal de Gabinete.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EE4B0D47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuênios
Adroaldo Soso de Matos	Motorista	13
Avelino Agostinho Spanholi	Tesoureiro	37
Carlos Alberto de Oliveira	Vigilante Epidemiológico	07
Claudiomir Ferreira de Freitas	Motorista	07
Elias dos Santos Zeni	Pedreiro	22
Jaciara Batista L Giacometti	Servente	07
João Eder Soso de Matos	Motorista	11
Juliana Lira Guimarães	Atendente de Creche	06
Nercinda Maria da Silva	Servente	12

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A20B48EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer o cargo de Secretario Municipal de Obras e Viação.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616 de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Joce Sales da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de obras e Viação, o servidor perceberá vencimentos correspondestes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:36912376

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 17 a 26 de julho de 2019 (10 dias), e o segundo de 14 de outubro de 2019 a 02 de novembro de 2019 (20 dias) ao servidor Taciano Ronsen, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1982BE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 01 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 56 DE 01 DE JULHO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILZA GLADIR SILVEIRA ORTIZ LANDIM NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, PADRÃO "01".

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Em conformidade com o requerido pela Servidora Municipal e com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, à servidora pública municipal **NILZA GLADIR SILVEIRA ORTIZ LANDIM**, brasileira, portadora do RG nº 1050307071, CPF nº 656.943.410-15, matrícula nº 219-4, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, padrão 1, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, **com proventos mensais proporcionais a 8.875/10.950 no valor de R$ 1.198,40**, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a contar de 01 de julho de 2019, a ser custeada pelo Regime Próprio da Previdência Municipal e seu reajuste pelo valor real.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 01 de julho de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ECA993D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 02 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N° 058 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Suspende Função de Confiança FC – 2 da Servidora ALCENIRA FROZZA ORSO, matrícula funcional nº 592, Professor Municipal, e designa a mesma para exercer suas atividades junto a EMEF Aristides Lobo.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUSPENDER** Função de Confiança de Supervisor 40 horas FC-2 da Servidora **ALCENIRA FROZZA ORSO,** Matrícula Funcional nº 592, Professor Municipal.

Art. 2° - **DESIGNAR** a Servidora **ALCENIRA FROZZA ORSO,** Matrícula Funcional nº 592, para exercer suas funções na EMEF Aristides Lobo.

Art. 3º - **CONCEDER** Gratificação por Deslocamento de 30% conforme Art. 43 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de julho de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DE887BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 043/2019 –**Registro de Preços - Aquisição de Bandeiras. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 19 de julho de 2019. **TOMADA DE PREÇOS 008/2019 –** Pavimentação com pedras basálticas. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 22 de julho de 2019. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 03 de julho de 2019.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:3B5028A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 15 de julho de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto écontratação de empresa, sob regime de empreitada global (mão de obra e materiais) para execução de reforma do ginásio de esportes do complexo esportivo união. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de julho de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:641C4C24

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 15 de julho de 2019, às 14 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de produtos de gênero alimentício e de higiene pessoal para cestas básicas disponibilizada pela Assistência Social do Município. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de julho de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:65204D96

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 16 de julho de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS paraaquisição de material de expediente. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de julho de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B19A4C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.210, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CARPINTARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Coordenador do Departamento de Carpintaria, do servidor ERALDO INACIO DA SILVA, titular do cargo de Sinalizador, matricula nº 4366, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 24 de junho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 24 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D31A7288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.213, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JESSICA JOST BITTENCOURT, portadora do CPF nº 022.206.370-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 230ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F80B9C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.214, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARLISE FELIPONI DA SILVEIRA, portadora do CPF nº 040.637.459-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5BD3B171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.215, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de HELENA MARIA SESSI EUZEBIO portadora do CPF nº 801.439.620-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4A36FF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.216, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VANESSA CARLINDA PINTO DE SOUZA KRUG portadora do CPF nº 021.683.850-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5FDEB128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.217, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de BRUNA CRISTINA WEBER portadora do CPF nº 035.031.590-61, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 34ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D57938EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.218, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CÍNTIA FLORENCE NUNES, portadora do CPF nº 030.711.240-31, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D7A58C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.219, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VANIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora do CPF nº 003.426.900-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3B18C12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.220, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARIANA COSTA LEITE, portadora do CPF nº 036.238.300-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E88E6523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.221, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de FABIA RAFAELA CORTELETTI, portadora do CPF nº 802.032.300-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de MÉDICO INFECTOLOGISTA integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 100 horas/mês a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AC754C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.222, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a

aprovação de BRUNO KRAS FRIEDRISCH, portador do CPF nº 822.783.690-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DFEC2C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.223, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DANIEL BERLITZ, portador do CPF nº 016.493.820-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:172F9DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.225, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GABRIELI PACHECO DINIZ, portadora do CPF nº 046.174.470-83, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5989363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.226, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de BRUNA SOUZA DA CONCEIÇÃO, portadora do CPF nº 022.396.370-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5819E363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.229, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante JANAINA DA COSTA matrícula nº 12120, de 60 (sessenta) dias, no período de 24 de

setembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 20587/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9C427B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.230, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:
Conceder Licença Complementar à Gestante DANIELA MOTTA FAILACE matrícula nº 8852, de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de setembro de 2019 a 01 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 20557/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FC41F341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.231, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora CAMILA JULIANA DA SILVA VARGAS, matrícula nº 7285, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0B94C9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.232, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora JANINE MATIAZZI, matrícula nº 12397, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:508B377C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.233, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ENGENHEIRO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor NIRIO EDIO BREUNIG, matrícula nº 3553, titular do cargo de Engenheiro Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:83921AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 49.234, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora ANA CLARA POITEVIN SALES, matrícula nº 7433, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

(COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E173C4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.235, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Cancelar, a partir de 1º de junho de 2019, a cedência da servidora KATIA MENDES COELHO, matrícula nº 4199, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, ao Poder Judiciário - Comarca de Campo Bom, cedida através da Portaria nº 48.992, de 21 de maio de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D424EA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.236, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

CANCELA REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E:

I – Cancelar Regime de Sobreaviso do Auxiliar de Ensino, EDILSON FLÁVIO POTRICH, matrícula nº 4882, a partir de 01 de junho de 2019, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:38C4C070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.237, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ALESSANDRA PESSI GRESS, matrícula nº 4794, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 1º de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, atuando na Academia de Saúde Porto Blos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BDF25162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.239, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

CANCELA DCA DE ASSESSOR ESPECIAL EM RECURSOS HUMANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Assessor Especial em Recursos Humanos, da servidora DAIRONE TEREZINHA ARNHOLD, titular do cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 10079, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1C7E0C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.240, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA ASSESSOR ESPECIAL EM RECURSOS HUMANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA, titular do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 9501, para o Cargo de Assessor Especial em Recursos Humanos, com DCA, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:34EAA272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.224, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARIANE PARODE PETERSEN, portadora do CPF nº 040.290.310-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2068BACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 010/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de construção diversos, visando a realização de serviços pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 03 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C90CBF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 038/18 – tipo menor preço por item para a locação de cabines sanitárias químicas para os eventos oficiais do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 03 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:47FB3436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

TERMO DE FOMENTO - Nº 23.1//2019, com Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentada pelo Art. 31 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 6369/2017.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 89.669.295/0001-05.
Objeto: O presente Termo de Fomento, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para atendimento de saúde às pessoas com deficiência intelectual moderada, severa profunda, alterações neurológicas e problemas oclusais, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
Valor total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: A partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.
Justificativa: A parceria de trabalho com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom, atendimentos para pacientes com necessidade especial, bem como e tendo como parte do desenvolvimento do trabalho acompanhar o desenvolvimento co paciente com a devida assistência para sua família.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DCB28D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

TERMO DE FOMENTO - Nº 23.3//2019, com Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentada pelo Art. 31 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 6369/2017.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 89.669.295/0001-05.
Objeto: O presente Termo de Fomento, tem por seu objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para atendimento educacional de 80 alunos com atraso no desenvolvimento ou que possuam deficiência intelectual e múltipla, auditiva e/o distúrbios psiquiátricos, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
Valor total: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
Vigência: A partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.
Justificativa: Parceria por meio de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom -

APAE, para atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, visando a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de caráter continuado e planejado da política de assistência social.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1C632B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

TERMO DE FOMENTO - Nº 23.2//2019, com Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentada pelo Art. 31 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 6369/2017.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 89.669.295/0001-05.
Objeto: O presente Termo de Fomento, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, visando a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de caráter continuado, permanente e planejado da Política de Assistência Social, de Saúde conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: A partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.
Justificativa: A parceria de trabalho com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom, para atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, visando a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais de caráter continuado e planejado da Política de Assistência Social.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5E283D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 080//2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2019.
CONTRATADA: OBERLI ALDI PREUSS – CNPJ sob nº 07.187.705/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para colocação de grades nas portas do Laboratório na EMEF Duque de Caxias.
Valor total do contrato: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias.
Justificativa: Para assegurar o bom estado e segurança do laboratório e equipamentos.

Campo Bom, 01 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:34165F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208//2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 070/2019.
CONTRATADA: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA – CNPJ sob nº 17.376.797/0001-29.
Objeto: Contratação DE Caderno Especial Vales Sustentáveis. São 8 mil exemplares e edição digital, sendo 01 página de publicidade (26 x 33 cm) e 02 páginas de conteúdo editorial produzido pelo Jornal Repercussão sobre ações da Prefeitura de Campo Bom na área sustentável e de meio ambiente.
Valor total do contrato: R$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias.
Justificativa: Mostrar para a população as ações desenvolvidas na área sustentável e de meio ambiente.

Campo Bom, 27 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2D94E2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 045/18-I, oriundo do Processo Licitatório PP nº 045/18.
CONTRATADA: GELINGER & GELINGER TRNSPORTE & COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS LTDA - CNPJ sob nº 12.657.002/0001-37
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis frutas e verduras.
Termo Aditivo nº 001 – Reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 05 (banana catarina) de R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) para o valor de R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) a contar do dia 13.05.2019. (ÓLEO DIESEL S500) de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para o valor de de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), a contar do dia 13 de maio de 2019.
Justificativa: Devido aumento de preços conforme apresentação de documentos comprobatórios.

Campo Bom, 26 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FA82A4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DIVERSOS Nº 187/18, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 09918.
CONTRATADA: - VALDONÊS MARCOS SCHWAAB - CPF sob nº 529.378.950-34.
Objeto: Locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua José Vargas, nº 580, Bairro Porto Blos – Campo Bom, objeto da matrícula nº 1.946.
Termo Aditivo nº 003 – Prorrogação contratual – 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho de 2019.
Valor do Aditivo: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Justificativa: A obra da unidade de Saúde ainda está em andamento.

Campo Bom, 26 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E9D165E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207//2019, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencia nº 020/2019.
CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços púbicos, através de sistema informatizado de gestão pública, (administração, saúde, assistência social, e educação), bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos , com o uso de solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados.
Valor total do contrato: R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de sistema informatizado.

Campo Bom, 27 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A48743F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 032/2019. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de peças e serviços para reposição da van e ambulância da secretaria de saúde por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 03/07/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 12/07/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 03 de julho de 2019.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:5335C900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO COADFAPBSM

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.527/2015, de 21 de julho de 2015, e requerimento protocolado sob nº 443/2019, RESOLVE:
NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria, Pensão e Demais Benefícios dos Servidores Municipais - COADFAPBSM, que passa a ter a seguinte composição:
Representantes do Executivo:
Titular: Fabiane Bárbara Schaff;
Suplente: Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;
Titular: Liria Ana Arenhart;
Suplente: Geni Maria Seibel;

Representantes do Legislativo:
Titular: Patrícia Braun;
Suplente: Carine Maria Zidek Paulus;

Representantes do Sindicato:
Ativos
Titular: Carine Fabiane da Silva;
Suplente: Alberto Royer;
Titular: Gildo José Hoffmann;
Suplente: Gilberto Rohleder;
Inativos
Titular: Lourdes Olbermann;
Suplente: Bernadete Kercher;
Titular: Ary Volkweis;
Suplente: José Erno Hartmann;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 318/2017, de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:D73601E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2019, 28 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15.07.2019 a 13.08.2019, ao servidor ANDRÉ ÁVILA DA SILVA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:C5814054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2019, 28 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15.07.2019 a 29.07.2019, ao servidor ADALBERTO JOSÉ STRIEDER .
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:BCE143BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

FAZ CONVOCAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:
CONVOCAR, a partir de 24 de junho de 2019, a Professora **DANIELE VANESSA ROCKENBACH** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais para atuar como PROFESSORA nas escolas municipais de Cândido Godói, conforme previsto na alínea c, do art. 29 da Lei 2.136/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:58C9677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2019, 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 1º. 07.2019 a 30.07.2019, a servidora MÁRCIA KELM .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:B8D4F6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2019, 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 455/2019, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora IRENE DOGONSKI, a partir de 1º de julho de 2019 até 30 de julho de 2019, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 09/09/2011 a 09/09/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:6F4F10FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº323/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora JESIANE BRUM.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretaria da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:D8301220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº324/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor LEANDRO LUIS MALLMANN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:3399B4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº325/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora BEATRIZ INES HABITZREUTER HERMANN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:99172BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora IRACEMA MARIA FRÖLICH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:DB1BCE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº327/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ, referente à sua 1ª nomeação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:EF520A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº328/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora NEIVA BERVIAN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:6F81476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº329/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora RITIELI MACIEL GUIMARÃES PINTO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:10EC64BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº330/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora ROSANE INES GOULART, referente à sua 1ª nomeação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:40274447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº331/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora ROSELAINE DE FÁTIMA RESCHKE, referente à sua 2ª nomeação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 1º de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:A51627FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2019, 02 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15. 07.2019 a 29.07.2019, ao servidor JAIME ANDRÉ KAUFMANN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:279F2250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2019, 02 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 22. 07.2019 a 05.08.2019, ao servidor NERCI EVANIR KALMANN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:1F30B841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2019 – EDITAL N° 338/2019

OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos da rede municipal de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 17.07.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 02 de julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2E9D2BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 008/2019 - Objeto: A contratação será com a empresa **GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.163.863/0001-08, com sede na Rua Alvice Caldart, n°. 16, bairro centro, cidade de Capinzal -SC, CEP 89.665-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa pessoa jurídica, para fins de prestação de

serviço especializado para realização do processo de escolha do Conselho Tutelar exercício 2020/2024.

Caseiros/RS, 02/07/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:5DE923F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019, 01 de julho de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal **Felipe Miotto Kronbauer**, matrícula 3126, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização, para apurar possível irregularidade apontada pelo UCCI – Unidade Central de Controle Interno, através do relatório nº 017/2019, descumprimento dos Arts. 68, inciso II e 129, inciso X da Lei 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através do decreto nº 177/2018, de 31 de julho de 2018 que será presidida pelo servidor Joceli Lopes Gomes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:56211A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2019

PORTARIA Nº 164/2019, de 01 de julho de 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária Por Implemento de Idade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40,§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 41 da Lei Municipal 4378/2018 de 27 de abril 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2019, a servidora **Eulália Kerpel Breitenbach**, CPF 310.110.550-15, matrícula nº 1358, cargo de Professor, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanal, com proventos mensais proporcionais a 3.772/10.950 no valor de R$ 776,52, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social, critério de correção dos proventos será efetivado pelo valor real.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3DBB2444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº165

PORTARIA Nº 165/2019, de 02 de julho de 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Jocieli Aparecida Mosselin da Silva, matrícula nº 2780, monitora educacional, CPF nº 013.475.480-84, RG nº 8075383061, e-mail jocielimosselin@hotmail.com e telefone nº 55-999304757, Mário Augusto Zanela, matrícula nº 2765 almoxarife, CPF nº 461.766.160-34, RG nº 2041592541, e-mail mariozanela@bol.com.br e telefone nº 55-999641109, e Volnei Castanha, matrícula nº 588, engenheiro civil, CPF nº 739.532.290-87, RG nº 7051264856, e-mail engenharia@coronelbicaco.rs.gov.br e telefone nº 55-996261605, todos servidores do Município de Coronel Bicaco-RS, para compor a **Comissão de Coordenação e Fiscalização** que, dirigida pelo **Secretário de Administração,** será responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Concurso Público nº 001/2019, juntamente com a Fundatec – Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências, para o cumprimento do mesmo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Bicaco,RS¸ 02 de julho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:69E01A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2019

DECRETO Nº 136/2019, de 01 de julho de 2019.

FIXA VALOR DAS TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização de Concurso Público Municipal, sob a execução da Fundatec – Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências.

Considerando o decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos públicos no município de Coronel Bicaco-RS,

DECRETA:
Art. 1º – Fixa a taxa de inscrição relativa à participação dos candidatos ao concurso público, nos valores abaixo:

• – Para os cargos de nível fundamental: R$ 100,00 (cem reais);

• – Para os cargos de nível médio: R$ 100,00 (cem reais);

• – Para os cargos de nível técnico: R$ 100,00 (cem reais);

• – Para os cargos de nível superior: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 147/2018, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:117F3566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 53/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 53/2019
Objeto: Aquisição de peças para uma Carregadeira Michigan e uma Van Ducato. Realizar-se no dia 12/07/2019, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 03de julho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:4DB857D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS JUNHO 2019

JUNHO 2019		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	626.733,10	4.299.294,56
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	0,00
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	1.010,14	1.995,06
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	132.302,65
Fundo Especial do Petróleo	11.095,95	59.302,88
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	8.675,33	52.051,98
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	50.302,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	12.500,00	62.500,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	6.000,00
Vigilância em Saúde	733,01	3.665,05
Agente de Combate as Endemias	1.250,00	6.250,00
Saúde Bucal	2.230,00	11.150,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	11.844,44	73.807,54
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	4.729,88
Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	12.000,00
Transferências AFB	2.272,45	13.634,70
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	2.860,00	8.580,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	6.000,00	18.000,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	8.344,44	40.227,77
REC. DO FNDE		
Salário Educação	13.063,79	77.363,12
PNAE	3.352,40	16.762,00
PNATE	0,00	8.700,56
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	117.828,74	850.349,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.420,29	8.521,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MCIDADES CTR 867533	0,00	44.571,43
Transf. Convênio MCIDADES CTR 827692	87.750,00	87.750,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-125.548,61	-860.257,76
TOTAL	805.226,95	5.089.555,37

Cotiporã, 02 de julho de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:6A2FAEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS JUNHO 2019

JUNHO 2019		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	516.226,04	2.809.425,23
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	44.715,02	402.161,33
IPI sobre a Exportação	8.345,75	45.572,86
CIDE	0,00	4.243,98
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.141,11	6.144,33

Incentivo ao PSF	13.000,00	39.000,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	15.079,58	45.238,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	355,18	1.698,02
Programa FEAS - OASF	0,00	0,00
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	7.768,28	29.544,62
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-119.455,36	-770.887,13
Dedução da Receita do ICMS	0,00	-293,31
TOTAL	487.175,60	2.612.141,98

Cotiporã, 02 de julho de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:5C689E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/19, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: contratação de prestadora de serviços para que disponibilize um auxiliar de serviços gerais que atenda a demanda de serviços de limpeza, copa e cozinha no prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, a serem realizados de segunda à sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR MENSAL: R$3.783,47 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) por um funcionário, totalizando o valor anual de **R$45.401,64** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:30E11ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 103/2019

Espécie: Contrato 103/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Madridente Comercio de Produtos Odontologicos Ltda
Objeto: Material Odontologico
Valor:R$ 5.694,80
Vigência:02/07/2020
Data de Inicio:02/07/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Pablo Diego Salgueiro Madrid

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:25902ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 104/2019

Espécie: Contrato 104/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Dental Show
Objeto: Material Odontologico
Valor:R$ 9.894,58
Vigência:02/07/2020
Data de Inicio:02/07/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Juliana Paula Guimaraes

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:84E0CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 105/2019

Espécie: Contrato 105/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Silmes
Objeto: Material Odontologico
Valor:R$ 4.472,85
Vigência:02/07/2020
Data de Inicio:02/07/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Aline Odete da Silva

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CF8058ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 106/2019

Espécie: Contrato 106/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Dental Norte
Objeto: Material Odontologico
Valor:R$ 2.652,84
Vigência:02/07/2020
Data de Inicio:02/07/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Eugenio Cezar Dietre

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:070FC80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.529/2019. DE 02 DE JULHO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESAFETADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município de Dois Irmãos das Missões, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação mediante leilão dos seguintes bens móveis desafetados (inservíveis):

Item I – Veiculo Fiat Uno Wey, 1.0 flex, ano modelo 2010/2011, placa IRF 5958, CHASSI Nº 9BD195162B0071102.

Item II – Fiat Ducatto MC TCA Ambulância , diesel, **ano modelo 2013/2014, placa IVC 6107, CHASSI Nº 93W245G34E2128147.**

Item III – Uma Roçadeira Hidráulica Articulada, largura de corte de 1,5 mts, acoplada a trator agrícola por sistema hidráulico.

Art.2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a dar baixa no patrimônio destes bens.

Art.3º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS, 02 DE JULHO DE 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:0D6606A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2019

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tiago Maliszewski Wolowski, CNPJ sob n° 17.412.331/0001-31;
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de informática e áudio na Câmara de Vereadores de Dom Feliciano – RS;
Valor: R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais);
Vigência: 1º de julho de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea a, ambos da Lei n.° 8.666/93.

Dom Feliciano-RS, 1º de julho de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:79587B48

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tiago Maliszewski Wolowski, CNPJ sob n° 17.412.331/0001-31;
Objeto: Termo Aditivo n.° 001/2019 ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 004/2019, que altera a dotação orçamentária prevista no instrumento inicial dada à extinção da antiga rubrica;
Fundamento Legal: artigo 65, II, alínea 'c' da Lei 8.666/93.

Dom Feliciano-RS, 28 de junho de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:9448ED2F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Bierhals e Florisbal Informática LTDA., CNPJ sob nº 09.160.538/0001-38;
Objeto: Termo Aditivo n.° 001/2019 ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 006/2019, que altera a dotação orçamentária prevista no instrumento inicial dada à extinção da antiga rubrica;
Fundamento Legal: artigo 65, II, alínea 'c' da Lei 8.666/93.

Dom Feliciano-RS, 1º de julho de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:1049608D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços.
Objeto: Tomada de Preços Visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material e Mão de Obra para construção de Sanitários na Praça da Matriz, no centro do Município de Dom Feliciano.
Data: 19/07/2019, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:13C2E9C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER o certame de Pregão Presencial n.º 26/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, que estava previsto para acontecer no dia 04/07/2019, 9h.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:7431DF33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 31936 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXAMINADORA/FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 01/2019."

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município**,** RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão de Coordenação Examinadora/Fiscalizadora do Concurso Público, referente a tomada de preço nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1999/2009.

420 VAGNER SOARES LINS - Agente Administrativo Auxiliar;
424 MARCOS AURELIO GORNICKI - Agente Administrativo;
5473 RODRIGO SIEMIONKO - Fiscal Tributário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:230DDED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- TREMA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 - Aquisição de tintas para pintura de meio fio faixas elevadas e de pedestres – Contrato nº 134/2019 – Pregão Presencial nº 33/2019 – Valor R$ 1.420,00 – Assinatura: 28/06/2019.

- PROGETOP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.660.320/0001-48 - Aquisição de pórtico e materiais diversos – Contrato nº 135/2019 – Pregão Presencial nº 34/2019 – Valor R$ 18.234,80 – Assinatura: 28/06/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:32C60F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 38/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 38/2019 aquisição de material para operação tapa buraco. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:664BB298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Jairo Paulo Leyter, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2019. Objetivo: contratação de empresa para locação da licença de uso de software para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul/RS. Por motivo fortuito fica marcada nova data para abertura do Pregão Presencial nº 017/2019, para o dia 05/07/2019 às 15h00min em conformidade com ata realizada no dia 27/06/2019 juntada ao certame.

Entre Rios do Sul/RS, 02 de julho de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:40060A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 041/2019. DE 02 DE JULHO DE 2019.

"ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentária:
Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – **Secretaria Municipal da Agricultura**
Projeto/Atividade 1.049 – Aquisição de Patrulha Agrícola via Ministério da Integração Nacional.
375-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00
375-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.500,00
Total:.....R$ 4.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentária:
Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – **Secretaria Municipal da Agricultura**
Projeto/Atividade 2.038 – Programa Troca a Troca
263-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Excesso de Arrecadação (rendimentos).....R$ 2.500,00
Total:.....R$ 4.500,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de julho de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registra-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Sec. da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EAB961F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 PROCESSO Nº 030/2019
OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de sinalização necessárias e integrantes do PPPCI vigente e aprovado pelo Corpo de Bombeiros para a FSPSCE.
CONTRATO Nº 055/2019
CONTRATADA: B.T. de Menezes e CIA LTDA. ME
VALOR GLOBAL: R$ 13.599,99 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura: 25 de Junho de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:58B32FA1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019 PROCESSO Nº 045/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva junto a subestação da FSPSCE na cabine transformadora TR1 e TR2 e execução do ramal de alimentação desde a subestação até o almoxarifado da FSPSCE.
CONTRATO Nº 060/2019
CONTRATADA: Instalpar Participações e Serviços Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 49.888,25 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 28 de Junho de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4E5DB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4132/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (BALANÇA, BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA) – DIV. SECRETARIAS "**:

1. Altera-se o Anexo IV – DO OBJETO, item 3:

Onde se lê: "Batedeira com batedora planetária, rotação no próprio eixo, com batedores para massas leves, médias e pesadas, controle com 5 velocidades, com espátula "pão duro", com trava de segurança, base com ventosas para melhor aderência, 220V".

Leia-se: "Batedeira com batedora planetária, rotação no próprio eixo, com batedores para massas leves, médias e pesadas, controle com 5 velocidades, com espátula "pão duro", com trava de segurança, base com ventosas para melhor aderência, 220V, capacidade mínima de 3 litros, potência mínima de 300 watts e tigelas plásticas".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **15 de julho de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:80728FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
TERCEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2018

Participante: Associação Educacional Educar
Objeto: Fica incluído no anexo II (Manual de Prestação de Contas) do Termo de Colaboração os anexos constantes neste adendo:
Anexo I – Relatório de Execução Físico – Financeira;
Anexo II – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
Anexo III – Relação de pagamentos efetuados;
Anexo IV – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados;
Anexo V – Relatório fotográfico obra/reforma e
Anexo VI – Relatório de cumprimento de objeto.
Assinatura: 19/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1EA0E1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 118/2019
Dispensa 175/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Maria Claudia Dal Igna
Objeto: Contratação de profissional para realização de consultoria, assessoria pedagógica e palestra – SME.
Valor total: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Vigência: De 12/07/19 até 30/10/19.
Assinatura: 01/07/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:80592599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3145/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 2928/2019 QUE NOMEOU Marcia Pereira no cargo em comissão de Assessor de Serviços Urbanos, CCS Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 17.06.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016, para fazer constar MARCIA DE SOUZA PEREIRA, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:83917E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Processo Administrativo nº 348/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019 A Prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de julho de 2019, às 09:00 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 015/2019, cujo o objeto é: aquisição de ar condicionados, eletrodomésticos, mobiliários escolares e colchonetes para a EMEF Caminhos do Aprender. Recurso vinculado: Processo nº 23400001063201722; Processo nº 23400000446201601; Processo nº 23400001064201777 e Processo nº 23400001062201788 – Tipo de Recurso - Emenda Parlamentar. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066

.Fagundes Varela, 27 de junho de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:4DE61884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019 AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 15 de julho de 2019**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para aquisição de tubos de concreto de várias bitolas conforme especificações junto ao edital.
Informações das 7:45h às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 02 de julho de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7996C498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 15 AO CONTRATO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,778 por litro de gasolina comum e R$ 3,642 por litro de óleo diesel S10. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2020. Assinatura: 10 de Junho de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:403D8151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 1 AO CONTRATO NÚMERO 39/2018 - ORLANDO GIARETTA - CPF 500.629.130-34. Dispensa 11/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor Mensal: R$ 645,95. Valor Total: R$ 7.751,40. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 13 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 11 de Junho de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:98493990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 1 AO CONTRATO NÚMERO 41/2018 - CONRAD BRUNO DAVID OSWALD – CNPJ 17.587.986/0001-40. Pregão Presencial 13/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE), REDES DE COMPUTADORES E CIRCUITOS FECHADOS DE MONITORAMENTO DE TVS (TELEVISORES) DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor Mensal: R$ 1.195,01. Valor Total: R$ 14.340,12. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 21 de Junho de 2019 a 20 de Junho de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 11 de Junho de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:89E05E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 1 AO CONTRATO NÚMERO 21/2019 - JOÃO PEDRO MIRANDA EIRELI - CNPJ 03.811.466/0001- 65. Tomada de Preços 3/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOS ÍNDIOS NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CENTENÁRIO, RS E FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Acréscimo de Quantitativo: R$ 14.805,51. Vigência: 12 de Junho de 2019 a 14 de Julho de 2019 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 12 de Junho de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:75BA6F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 21/2019 - JOÃO PEDRO MIRANDA EIRELI - CNPJ 03.811.466/0001- 65. Tomada de Preços 3/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOS ÍNDIOS NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CENTENÁRIO, RS E FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Acréscimo de Quantitativo: R$ 6.524,88. Vigência: 12 de Junho de 2019 a 14 de Julho de 2019 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 12 de Junho de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5BEBE83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.° 003/2019 - Processo n.º 058/2019, referente contratação da Empresa CHULIPA AVALIAÇÕES S/S – CNPJ 74.913.013/0001-98, para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento na área de tributação imobiliária, com ênfase no cálculo de contribuição de melhoria, pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 087/2019.

Ibirubá - RS, 02 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A8FEE4DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h00m do dia 16 de julho de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI030-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Programa Bolsa Família. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 03 de julho de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:49161893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2019

PATRICIA HOFFMEISTER DE ALMEIDA. – **Objeto**: Aquisição de materiais para aplicação do metódo boquinhas pelas fonoaudiólogas do CRAE. **Valor:** R$ 8.284,00 (oito mil e duzentos e oitenta e quadro reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 72/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BDB3CBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2019

SERV.NAC.DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. – **Objeto**: Contratação de serviço de terceiros para a realização de cursos técnicos profissionalizantes para o público atendido e cadastrado no Cadúnico - CRAS. **Valor:** R$ 20.605,00 (vinte mil e seisssentos e cinco reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Dispensa nº 12/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B4023617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 56/2019 PROCESSO 111/2019- EDITAL 60/2019-

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE REATORES DE SÓDIO COM BASE, para manutenção da iluminação pública, para a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, **às 9 horas do dia 16 de julho** do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 02 de julho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:02952CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.888, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

10.03 23 691 0004 1.XXX PARTICIPAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA EXPOINDE
(AAA) 3350 41 99 – 0001 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS..... R$ 40.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 01 122 0015 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO DA CÂMARA
(024) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 10.000,00

11.01 99 999 9999 0.010 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(661) 9999 99 99 01 002 – 0001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES..... R$ 30.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 02 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A0D96620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.889, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, no município de Independência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFica criado oConselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência, ficando vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2ºCompete aoConselho Municipal de Turismo – COMTUR:
I –subsidiar a Administração Municipal no que diz respeito à estruturação das políticas de turismo do Município, competindo-lhe opinar, em caráter consultivo, sobre as matérias que lhe sejam apresentadas para apreciação;
II –apresentar sugestões visando promover e desenvolver o turismo no Município, de forma organizada, preservando valores naturais e culturais do Município e região;
III –estimular e fortalecer o desenvolvimento dos eventos voltados para as atividades turísticas, bem como a sugerir novos eventos;
IV –motivar, como agente formador de opinião, uma maior participação da comunidade nos eventos, especialmente de cunho turístico, bem como, incentivar a criação e/ou realização de cursos para a formação de mão-de-obra específica;
V – articular-se com o Sistema Nacional do Turismo;
VI – valorizar os elementos da natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituem atração para o turismo;
VII – realizar festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência em ponderável movimentação de turistas.

Art. 3ºOCOMTUR, será constituído por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 03 (três) representantes do Município, sendo:
*a)*02 (dois) representantes da Secretaria da Educação e Cultura, sendo 01 (um) deles o Diretor do Departamento da Cultura e Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil organizada, sendo:
a) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Independência;
b) 01 (um) representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR;
c) 01 (um) representante do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande.
Art. 4ºOs membros titulares e suplentes doCOMTURserão indicados pelos órgãos e entidades que representam, e nomeados pelo Prefeito Municipal de Independência, através de Portaria.
Parágrafo único.A indicação dos representantes será procedida por solicitação expedida pelo titular da Secretaria da Educação e Cultura, no decorrer do último mês de mandato, sendo que, no caso de entidades colegiadas, será convocada uma reunião dos representantes legais das mesmas, para a indicação.

Art. 5ºO mandato dos membros titulares e suplentes do COMTUR será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 6ºO Conselho terá uma Diretoria composta de um Presidente e Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, eleitos para um mandato de 01 (um) ano permitida a reeleição por um único e igual período.
Parágrafo único.A eleição e permanência no cargo só será admitida para os membros titulares do COMTUR.

Art. 7ºPara a eleição, de que trata o artigo anterior, é exigida a presença mínima e voto de 2/3 (dois terços) dos membros titulares, integrantes do COMTUR.

Art. 8ºO COMTUR se reunirá ordinariamente cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 9º No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação, os integrantes doCOMTUR deverão elaborar e aprovar proposta de seu Regimento Interno, o qual definirá a competência da Diretoria e seus membros, competência do Conselho e seu funcionamento, o qual será aprovado por Decreto Executivo Municipal.

Parágrafo único.A aprovação da proposta de Regimento Interno, ou sua alteração, dependerá sempre do voto da maioria absoluta dos membros titulares do COMTUR.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 02 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:92A0689F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89, DE 1º DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 57.358,42** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845;
II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 7.358,42**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 50.000,00**;
II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 7.358,42**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 1º DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6A45E3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90, DE 02 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 7.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 7.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 4.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 0,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 02 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:070F34B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 251/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 294,70 (Duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 28/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:263FD0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 252/2019

Contratado cancelado por imbróglios processuais.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:927A879E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 253/2019

Contratado: **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**
CNPJ: 08.533.925/0001-00.
Objeto: Serviço Elétrico da Usina de Asfalto.
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).
Tomada de Preço nº 002/2019.
Datado de 26/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6098ED6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 254/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 4.431,25 (Quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 26/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F9C2F743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 255/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 360,70 (Trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 26/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BC9F96F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 256/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 21.912,70 (Vinte e um mil novecentos e doze reais e setenta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 28/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D7397618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 257/2019

Contratado: **ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA.**
CNPJ: 1.425.676/0001-90.
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R$ 54.210,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 002/2018.
Datado de 28/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6E8F182A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 258/2019

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).
Pregão Presencial nº 003/2019.
Datado de 28/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B20E36D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 259/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 10.552,50 (Dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 003/2019.
Datado de 28/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8A728B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2019

Contratado: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES – ME.**
CNPJ: 31.764.262/0001-56.
Objeto: Substituição da monitora da linha contratada.
Contrato nº 087/2019.
Datado de 26/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D237ACC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2019

Contratado: **LOPES E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 08.587.027/0001-34.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 003/2015.
Datado de 26/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:50752BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 017/2019

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA – ME.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 088/2019.
Datado de 14/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:386B2603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 018/2019

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Reajuste de Preços.
Contrato nº 081/2017.
Datado de 11/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:25C3492E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 019/2019

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Reajuste de Preços.
Convênio 001/2017.
Datado de 11/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:34220E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 020/2019

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 096/201.
Datado de 26/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7AB6FBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 172/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global (material e mão-de-obra) de restauro em casa estilo enxaimel, denominada Casa de Janelas Amarelas, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 19 de julho de 2019, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download –

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E1D061FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de julho de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, na cidade de Manoel Viana, para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 02 de julho de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3BC21BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATO 001/2019

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DEMAQUINÉ, E A BANRISUL CARTÕES SA, PARA ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO COMBUSTÍVEL GESTÃO DE FROTAS.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉinscrita no CNPJ sob o nº 94.436.342/0001-00, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa Banrisul CARTÕESSA, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Junior nº 120, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada CONTRATADA; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 6494/2018 regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE:
1. Endereço:RUA OSVALDO BASTOS - 622.
2. Bairro: CENTRO
3. Cidade: MAQUINÉ
4. UF: RS
5. CEP: 95.530.000
6. Telefone Fixo: 51 3628 13 25
7. E-mail para envio da Nota Fiscal: fazenda@maquine.rs.gov.br
8. Nome completo da pessoa que acessará o sistema:LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
9. CPF:005.277.060-51
10. E-mail funcional:fazenda@maquine.rs.gov.br
11. Agência Banrisul Nome e nº: BANRISUL AGENCIA 0714
12. Conta Corrente: 0403029106

II – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS:
13. Taxa de administração: 0,00% (zero por cento)
14. Prazo para pagamento da fatura: 10 (dez) dias
15. Quantidade de veículos: 46
16. Quantidade de condutores: 37
17. Limite total de crédito mensal: R$ 120.000,00(CEME VNTE MIL REAIS) MENSAIS
18. Tarifa 1ª via do cartão: R$ 0,00 (isento)
19. Tarifa 2ª via do cartão: R$ 5,00 (cinco reais)
20. Faturamento/Corte: MENSAL
21. Dia para corte fatura/renovação dos limites: última dia do mês
22. Forma de Pagamento: ( ) Débito em conta (X) Boleto Bancário
23. Setoriza Nota Fiscal: (X) Sim () Não

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA OPERACIONALIDADE

2.1 A CONTRATADA fornecerá aos veículos da CONTRATANTE um cartão magnético para utilização na rede de estabelecimentos previamente cadastrada, e disponibilizará aos condutores uma senha atribuída.
2.2 A emissão dos cartões para os veículos e o cadastro dos condutores serão solicitados no Sistema de Gerenciamento: a CONTRATADA disponibilizará acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão combustível à CONTRATANTE, onde será possível requerer a emissão dos cartões e a geração da senha dos condutores, após a inclusão de todos os dados cadastrais solicitados.
2.2.1 Os dados dos veículos e dos condutores fornecidos pela CONTRATANTE serão utilizados apenas para os fins de emissão e gerenciamento dos cartões e das senhas, e serão mantidos, pela

CONTRATADA, em sigilo e confidencialidade em relação a terceiros. Excluem-se desta obrigação de sigilo e confidencialidade, as empresas participantes do Grupo Econômico do Banrisul, decisões judiciais e decisões extrajudiciais que a CONTRATADA esteja obrigada a cumprir.
2.3 A CONTRATANTE receberá os cartões no endereço indicado neste Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, efetuará o desbloqueio e se responsabilizará pela efetiva entrega aos condutores, orientando sobre a utilização do cartão, esobre a necessidade de alteração da senha atribuída.
2.3.1 A CONTRATADA, após a entrega dos cartões à CONTRATANTE, não se responsabilizará, sob hipótese alguma, pelo reembolso dos cartões eventualmente perdidos, furtados, roubados ou que tenham por qualquer outra forma saído de sua posse.
2.4 Nenhuma transação será efetuada sem a autorização do portador do cartão. Para utilização do cartão, o mesmo deverá ser apresentado junto ao estabelecimento credenciado, o qual após leitura e digitação da senha, verificará o saldo disponível.
2.4.1 O Sistema de Gerenciamento do cartão combustível será parametrizado para efetuar os seguintes controles no momento do abastecimento no estabelecimento credenciado, de acordo com os parâmetros que forem cadastrados para cada veículo/cartão no Sistema de Gerenciamento:
● Tipo de combustível – Não serão abastecidos os veículos cuja informação de tipo de combustível for incompatível com a informada no cadastro no sistema.
● Hodômetro – Não efetuarão abastecimento os veículos que informarem quilometragem inferior ao último abastecimento.
● Intervalo de abastecimento – Não será permitido o abastecimento de um mesmo veículo em intervalo inferior a 3 (três) horas.
● Tancagem – Não será permitido informar a quantidade de litros superior à cadastrada no sistema.
2.5 O cartão terá limite estipulado pela CONTRATANTE e solicitado no Sistema de Gerenciamento.
2.5.1 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, alterar o limite dos cartões dos veículos, mediante acesso identificado no Sistema de Gerenciamento, desde que não ultrapasse o limite de crédito total mensal estabelecido neste Contrato.
2.5.2 Caso seja necessária a alteração de limites em valores superiores ao estabelecido neste Contrato, aCONTRATANTE deverá emitir termo aditivo contratual para previsão do novo valor do limite de crédito total mensal.
2.6 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATADA, via Sistema de Gerenciamento, permanecendo o condutor como responsável pela utilização indevida, até o momento da comunicação.
2.7 A CONTRATADA disponibilizará ao responsável autorizado pela CONTRATANTE acesso para o Sistema de Gerenciamento, através de username e senha pessoal, ficando sob sua inteira responsabilidade toda e qualquer alteração efetuada, tais como: valor dos limites, inclusão de veículos e condutores, solicitação de 2ª via, extratos, cancelamentos, bloqueios, desbloqueios, liberação de produtos e serviços autorizados, monitoração, bem como o controle e utilização dos cartões.
2.10 O relatório com os valores utilizados pelos cartões estará disponível no Sistema de Gerenciamento para consultas e acompanhamento.
2.11 Em caso de infração contratual, a CONTRATADA imediata e independentemente de notificação prévia, bloqueará a utilização dos cartões, que não poderão ser utilizados até sanadas as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇOE DO PAGAMENTO

4.1 ACONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados, os valores e os percentuais constantes nas Informações Operacionais e que, neste Contrato, são definidos: a) Taxa de Administração: Percentual que incidirá sobre o valor total da fatura mensal; e, b) Taxa de Emissão de Cartão: Valor referente à emissão de cada cartão, podendo ser 1ª via ou demais.
4.1.1 Os valores serão corrigidos na menor periodicidade permitida em lei, de acordo com a variação do índice denominado Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou, em caso de extinção, pelo índice que o substitua.
4.1.2 O pagamento da fatura mensal deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Contrato, contado a partir do dia de corte da fatura.
4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos valores decorrentes dos custos, tarifas, taxas e encargos para o gerenciamento do cartão e dos valores utilizados em aquisições pelos veículos, através de (i) cobrança bancária ou (ii) débito em conta corrente, indicada pela CONTRATANTE neste Contrato.
4.3 Se, na data de pagamento convencionada neste Contrato, ocorrer o inadimplemento, ao valor devido será acrescido juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, e multa de 2,00% (dois por cento) sobre o total do crédito inadimplido.
4.4 Em caso de inadimplência da CONTRATANTE, a utilização dos cartões ficará suspensa até a regularização.
4.5 A CONTRATADA ao recorrer à cobrança judicial ou extrajudicial dos valores decorrentes do inadimplemento, acrescerá ao montante devido pela CONTRATANTE, todos os custos e despesas oriundas de processos, inclusive dos honorários advocatícios, sem prejuízo da Cláusula Penal de percentual correspondente a 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do débito.
4.5.1 A Cláusula Penal constante nesta sub-cláusula não exclui os demais encargos contratuais e cabíveis por força deste Contrato e/ou decorrentes de lei.
4.6 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE por e-mail a Nota Fiscal Eletrônica referente aos serviços prestados.
4.6.1 Ao receber a Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATANTE deverá efetuar a conferência dos valores, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de, transcorrido este prazo, a CONTRATANTE aceitar e concordar com os valores discriminados na Nota Fiscal Eletrônica.
4.6.2 A não concordância com os valores apresentados deverá ser fundamentada em correspondência eletrônica, tendo a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar a discordância dos valores contestados.
4.6.3 Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATADA emitirá o instrumento de cobrança bancária para pagamento (boleto), via Sistema de Gerenciamento. Caso a CONTRATANTE tenha optado por débito em conta corrente, a cobrança bancária não será emitida.
4.7 A CONTRATADA também disponibilizará no Sistema de Gerenciamento as informações constantes na Nota Fiscal Eletrônica, tais como o valor total dos créditos utilizados, taxas, tarifas, encargos e custos decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA:DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da CONTRATANTE:

5.1.1 Requisitar via Sistema de Gerenciamento os cartões contendo todos os dados cadastrais dos veículos e dos condutores; atribuir os limites mensais para utilização de cada cartão; autorizar os produtos e serviços autorizados para cada veículo.
5.1.1.1 Instruir o usuário responsável pelo acesso ao Sistema de Gerenciamento quanto ao uso e sigilo da senha pessoal, e no tocante a conferência dos dados da operação.
5.1.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer alteração havida nas informações referentes aos usuários do sistema, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes da sua omissão.
5.1.3 Efetuar a entrega do cartão aos condutores autorizados, mediante protocolo que se obriga a manter em seu poder, orientando sobre a utilização do cartão e sobre a necessidade de alteração da senha atribuída.
5.1.3.1 Manter sob sua guarda e responsabilidade os cartões, enquanto não forem distribuídos aos condutores, isentando-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade quanto ao ressarcimento ou substituição dos cartões indevidamente utilizados.
5.1.3.2 Prevenir o condutor que, em caso de uso indevido do cartão, fica assegurado o direto da CONTRATADA advertir, suspender ou descredenciar o mesmo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

A utilização indevida do cartão é de responsabilidade da CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer ônus decorrente da utilização irregular.
5.1.4 Efetuar a liberação dos cartões via Sistema de Gerenciamento no momento da sua entrega aos condutores.
5.1.5 Orientar seus servidores, usuários do cartão, quanto à obrigação de comunicar imediatamente a perda, extravio, roubo ou furto do cartão ou senha, ficando sob sua responsabilidade quaisquer transações efetuadas antes da comunicação do evento.
5.1.6 Efetuar o bloqueio do cartão no Sistema de Gerenciamento, no caso de comunicação da perda ou roubo do cartão.
5.1.7 Cancelar os cartões de veículos que não façam mais parte da frota da CONTRATANTE, bem como excluir os condutores que não tenham mais vínculo com a CONTRATANTE.
5.1.8 Informar via Sistema de Gerenciamento a manutenção/alteração dos limites mensais de crédito de cada cartão.
5.1.9 Efetuar o pagamento integral dos valores utilizados pelos veículos, no prazo definido neste Contrato, acrescido dos valores eventualmente devidos em caso de emissão, cancelamento ou substituição de cartões.

5.1DaCONTRATADA:

5.2.1 Administrar e gerenciar o cartão combustível junto à CONTRATANTE.
5.2.2 Emitir os cartões, entregando-os na quantidade requisitada pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação.
5.2.3 Disponibilizar mensalmente o crédito indicado pela CONTRATANTE para cada veículo.
5.2.4 Disponibilizar o acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão combustível através de acesso a internet, com login e senha, para que a CONTRATANTE possa administrar, controlar, gerenciar os cartões dos veículos.
5.2.5 Disponibilizar rede de estabelecimentos comerciais credenciados, reembolsando-os via conta corrente, nos prazos e condições pactuadas em contrato de credenciamento.
5.2.6 Repor cartões, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando ocorrer perda, extravio, furto, roubo ou dano, ou qualquer outro que impossibilite a utilização do cartão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação.
5.2.7 Substituir os cartões com defeitos de origem que impossibilitem a sua utilização, sem qualquer despesa para a CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação.
5.2.8 Emitir Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados, que será enviada à CONTRATANTE por e-mail.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei Federal n° 8.666/93.
6.2 A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do Contrato pela CONTRATANTE.
6.3 Além dos itens anteriores, o presente Contrato poderá ser descontinuado por qualquer das partes a qualquer momento, mediante comunicação formal, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei Federal nº8.666/93.
7.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os *layouts*, bem como a confecção dos cartões, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA, podendo esta modificá-los, alterá-los ou substituí-los, segundo seu critério, sem qualquer consulta prévia à CONTRATANTE.
8.1.1 Ocorrendo a modificação, alteração ou substituição do *layout*dos cartões, a CONTRATADA não estará obrigada a remeter novos cartões para os usuários da CONTRATANTE para substituição aos cartões que tiveram seus *layouts*modificados, alterados ou substituídos, mas que serão mantidos em pleno funcionamento.
8.2. A CONTRATADA não é responsável e nem se responsabiliza por qualquer reclamação, dúvida, dívida ou ônus relativo aos produtos e/ou serviços adquiridos junto aos estabelecimentos credenciados.
8.3 A CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável, perante a CONTRATADA, pelos valores utilizados nas transações efetuadas pelos veículos.
8.4 A CONTRATADA não se responsabiliza pela recusa de um estabelecimento credenciado em aceitar o cartão e/ou eventual restrição de estabelecimentos ao uso do cartão, por vícios ou defeitos, pela qualidade e/ou quantidade de bens ou serviços adquiridos, por diferenças de preço, por motivo de força maior, caso fortuito ou parada sistêmica, por motivos exógenos – tais como: defeito no equipamento de leitura de cartão ou no sistema operacional do mesmo, defeito na linha telefônica, que fujam do controle operacional da CONTRATADA; cabendo unicamente ao usuário, sob sua conta e risco qualquer reclamação contra os estabelecimentos.
8.5 Faculta-se ainda a rescisão do presente, em caso de falência, concordata ou insolvência de qualquer das partes.
8.6 Fica facultada às partes a revisão das condições deste Contrato, em caso de alteração na legislação fiscal/tributária/econômica, ou na ocorrência de qualquer evento que venha a tornar impraticável o atendimento às condições ora ajustadas.
8.7 Os acréscimos de valores que se fizerem necessários no presente Contrato, deverão ser autorizados em aditivo contratual.
8.8 Toda e qualquer comunicação formal com a CONTRATADA deverá ocorrer via e-mail da CONTRATANTE informado neste Contrato, ou de domínio oficial (.rs.gov.br), ou do e-mail funcional da pessoa responsável pelo convênio indicada neste Contrato.
8.9 A CONTRATANTE expressamente autoriza a CONTRATADA, a prestar às autoridades competentes, todas as informações que forem solicitadas com relação à CONTRATANTE e operações por ela executadas sob este contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca deOsório/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente Contrato será do ServidoraPúblicaANA CRISTINA ESPINDOLA DA SILVA, ou outro servidor especificamente designado por este, e apresentado à CONTRATADA para conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0726- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
0724 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
0052- MATERIAL DE CONSUMO
0061- MATERIAL DE CONSUMO
0014- MATERIAL DE CONSUMO
0699- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
0264- MATERIAL DE CONSUMO
0124- MATERIAL DE CONSUMO
3367- MATERIAL DE CONSUMO
3371 - MATERIAL DE CONSUMO
3364 -MATERIAL DE CONSUMO

E, por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento Contratual, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)

testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

MAQUINÉ/RS, 21 de FEVEREIRO de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Maquiné
CPF: 829.599.510.34

_____
BANRISUL CARTÕES SA

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:CB8877DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 001/2019

Contrato 001/2019
BANRISUL CARTÕES SA
CNPJ 92.934.215/0001-06- Objeto: prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).Valor R$ 0
Vigência: 20/02/2019a 20/02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2018

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:7BC80556

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATO 002/2019

CONTRATO 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ E A EMPRESA **VRP ARQUITETURA S/S-EPP**,E PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, Poder Executivo, CNPJ 94.436.342/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**,portador de RG nº607.724.555.1, CPF nº 829.599.510.34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **VRP ARQUITETURA S/S-EPP**, empresa estabelecida na Rua Giordano Bruno, 305, sala 302, Bairro Rio Branco, CEP: 90420-150, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.053/0001-58, representada por seu Sócio-Diretor Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus, portador do CPF n° 960765930-91, de agora em diante denominado simplesmente como CONTRATADO, celebram o presente contrato DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECISALIZADO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ,nos termos das cláusulas que se seguem:**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL
O presente contrato rege-se, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e seu Art. 24, inciso I e é celebrado em conformidade com o despacho proferido no **Processo Administrativo nº 903/2019– Dispensa de Licitação nº 011/2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECISALIZADO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ,** conforme descrições abaixo:

·Alteração/ajuste quanto às zonas de ocupação do solo na Área de expansão Urbana
·Alteração /ajuste na redação da lei quanto ás diretrizes de desmembramentos,fracionamentos e loteamento
·Proposição de adequação da legislação em relação aos perfis viários
·Participação em reuniões de discussão sobre as alterações proposta junto ao Conselho Municial do Plano Diretor.
·Presentação das alterações propostas e alteração do Plano Diretor em Audiência Publica a ser realizada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.
3.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao serviço que serão prestados.
3.2 – O pagamento deste instrumento será em parcelasúnica no final dos serviços eapós apresentação da nota fiscal.
3.3 – O preço pelo qual será contratado o objeto deste contrato não sofrerá reajuste
CLÁUSULA QUARTA

No valor mencionado na Cláusula Terceira estão incluídas as despesas com recursos humanos, materiais, custo de impressões, deslocamento assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

·**0064– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 20(vinte) dias a contar de 07de marçode 2019. Tendo como Fiscaldo Contrato Luciano Almeida Alves
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES POR DANOS

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS

7.1 - O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato (art. 71).
7.2 – A inadimplência do contrato, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73 e incisos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

O CONTRATADO reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como Agente do interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas, na interpretação deste contrato, sejam dirimidas em favor do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES.
10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
10.1.1 - Advertência;
No caso de falta de presteza e eficiência na entrega dos produtos ou por descumprimento das demais cláusulas deste Instrumento de Contrato.
10.1.2 - Multa:

No valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
10.1.3 – Suspensão:
Do direito de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
10.1.4 - Declaração de inidoneidade:
Para contratar junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

11.1 - Agindo o CONTRATANTEde forma dolosa em face do CONTRATADO, restará a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.
11.2 - Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.
Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE OSÓRIO.
Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes .

Maquiné/RS,07de marçode 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VRP Arquitetura S/S-EPP
RODRIGO POLTOSI G. DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:918DA4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 002/2019

Contrato 002/2019
VRP ARQUITETURA S/S-EPP
CNPJ 10.935.053/0001-58- Objeto:
Prestação de serviços especializadospara revisão do plano diretor do município de Maquiné.
Vigência:07/03/2019a 26/03/2019
Valor R$ 5.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:AE4A8EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATO 003/2019

CONTRATO 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ E A EMPRESA **DINACON INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,E PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, Poder Executivo, CNPJ 94.436.342/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**,portador de RG nº607.724.555.1, CPF nº 829.599.510.34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DINACON INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Linha Santa Rita, Interior no Município de Estrela/RS, CNPJ: 03.186.880/0001-20 , de ora em diante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, celebram o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA NA SAIBREIRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO**,nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL.

O presente contrato rege, ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e seu Art. 24,inciso II e Art. 55 e incisos, e, é celebrado em conformidade com o despacho proferido no processo administrativo **nº 1.286/2019na modalidade de Dispensa de Licitação nº 017/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente instrumento visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA NA SAIBREIRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO**, conforme segue descrição abaixo:

Item	Unidade	Volume	Serviços	V. unitário	V. Total
01	M³	1.600	Furação e desmonte de rocha	R$ 10,06	R$ 16.090,00
Total					R$ 16.090,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$16.090,00(dezesseis mil e noventa reais).
3.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
3.3– O preço pelo qual será contratado o objeto deste instrumento não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa do MUNICÍPIO decorrente deste contrato correrá à conta dasdotação orçamentária:
Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica- 322.....R$ 10.000,00
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica- 336.....R$ 6.060,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar de 14 de março de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

O CONTRATADO é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS SOCIAIS

7.1 – O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato (Art. 71).
7.2 – A inadimplência do contrato, com referência aos encargos estabelecidos neste Artigo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ($1).
7.3 – O CONTRATANTE poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens ($2).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Executado o contrato o objeto será recebido nos termos do Art. 73 e incisos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO
O CONTRATADO reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas, na interpretação deste contrato, sejam dirimidas em favor do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES.
10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
10.1.1 - Advertência;
No caso de falta de presteza e eficiência na entrega dos produtos ou por descumprimento das demais cláusulas deste Instrumento de Contrato.
10.1.2 - Multa:
No valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
10.1.3 – Suspensão:
Do direito de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
10.1.4 - Declaração de inidoneidade:
Para contratar junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
10.1 – O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

10.2 – O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo MUNICÍPIO, dos pagamentos devidos.
10.3 – Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.
Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE OSÓRIO.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Maquiné, 14 de março de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

DINACON INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.186.880/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS

1) _____

2)_____

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:EDA24B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 003/2019

Contrato 003/2019
DINACON INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.186.880/0001-20- Objeto:
Contratação de serviços para furação e desmonte de rocha na saibreira pertencente ao município
Vigência: 14/03/2019 A 15/04/2019
Valor R$ 16.090,00
Dispensa de Licitação nº 017/2019

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:C95FE781

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 004/2019

Contrato 004/2019
ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA E GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ sob nº. 20.052.280/0001-99 - Objeto:contratação de serviços jurídicos/tributários de assessoramento e capacitação para recuperação de receitas do imposto sobre serviços - ISS, incidente sobre serviços prestados por instituições financeiras, torres de transmissão de telefonia (taxa de fiscalização), referentes ao período não atingido pela prescrição e/ou decadência (últimos cinco anos), realizados no território do município contratante, que não tenham sido de clara dos à fazenda municipal na forma da lei. engloba também, aos assessoramento técnico e capacitação dos quadros de servidores locais para fins de obtenção dos dados necessários à verificação destes fatos geradores, bem como para a realização dos atosadministrativos necessários à constituição dos créditos tributários, notificação dos devedores, elaboração de minutas, peças processuais e demais atos concernentes à fo20.052.280/0001-99rmalização do processo administrativo fiscal/tributário, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como ao processo judicial de cobrança dos créditos constituídos e não pagos espontaneamente pelas instituições devedoras e a contratação de sistema de solução de gestão, na modalidade SAAS (software como serviço), com operação via web, compreendendo a cessão de uso de licenças, a hospedagem dos dados em data center virtual (cloud) e os serviços técnicos de consultoria para a implantação e sustentação da aplicação des-if (declaração eletrônica de serviços de instituições financeiras)
Vigência 16/04/2019 a 15/04/2020
Valor R$ 6.000,00
Pregão Presencial 057/2018.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:EA6CF5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO 005/2019

Contrato 005/2019
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – ME
CNPJ18.934.959/0001-60- Objeto:Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2019 doRPPS,referente ao exercício de 2018.
Vigência:16/04/2019 a 15/04/2020
Valor: R$ 4.000,00
Dispensa de Licitação nº 009/2019

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:225950A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 006/2019

Contrato 006/2019
CELIA MARIA CECONELLO DALTOE
CPF sob o n.º 567.588.200.68- Objeto:Locação de uma sala localizada na Av: General Osório, 503, Edifício Daltoé- Centro, sala 01, Maquiné. Onde está instalada o Conselho Tutelar do Município.
Vigência 15/05/2019 a 15/08/2019
Valor: R$ 1.000,00 (mensais)
Dispensa de Licitação nº 031/2019

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:EB3C627E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 007/2019

Contrato 007/2019
EMPRESA GONÇALVES E TEIXEIRA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 18.696.292/0001-06-Objeto:Contratação de serviços de monitoramento de Alarme 24 horas para da Secretaria de Assistência Social e Habitação e CRAS
Vigência:15/05/2019 a 14/05/2020
Valor: R$ 120,00 mensais
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:D267E5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 008/2019

Contrato 008/2019
ITACIL PAULI TREVIZA – ME
CNPJ: 88.814.462/0001-93- Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios para as escolas municipais de educação infantile ensino fundamental, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC)
Vigência:15/05/2019 a 30/12/2019
Valor: R$ 60.734,85
Pregão Presencial nº 005/2019

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:9695A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 009/2019

Contrato 009/2019
ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CNPJ 17.124.153/0001-43 Objeto:Serviços de formação pedagógica para rede municipal de educação
Vigência:15/05/2019 a 30/10/2019
Valor: R$ R$ 22.500,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:5D3E96E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 011/2019

Contrato 011/2019
ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA
CNPJ 14.579.402/0001-05Objeto:Contratação de equipe multidisciplinar pelo período de 12 meses, necessária a habilitação do município para o exercício de licenciamento ambiental de atividades de impacto local.
Vigência:06/06/2019 a 02/06/2020
Valor: R$ 54.000,00
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:A2B5EF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 013/2019

Contrato 013/2019
DIMAQUINAS MATERIAL E EQUIPAMENTOSLTDA
CNPJ 02.464.226/0001-79 Objeto:**A**quisição de implementos para a patrulha agrícolamunicipal, conforme contrato de repasse n 847398/2017 - operação 1042761-93, no municípiode MAQUINÉ/RS.
Vigência:12/06/2019 a 12/12/2019
Valor: R$ 16.450,00
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:932E0863

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 014/2019

Contrato 014/2019
METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
CNPJ 05.852.250/0001-73 Objeto:**A**quisição de implementos para a patrulha agrícolamunicipal, conforme contrato de repasse n 847398/2017 - operação 1042761-93, no municípiode MAQUINÉ/RS.
Vigência:12/06/2019 a 12/12/2019
Valor: R$ 29.200,00
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:D87FCA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 015/2019

Contrato 015/2019
MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA-
CNPJ 10.839.707/0001-40 Objeto:**A**quisição de implementos para a patrulha agrícolamunicipal, conforme contrato de repasse n 847398/2017 - operação 1042761-93, no municípiode MAQUINÉ/RS.
Vigência:12/06/2019 a 12/12/2019
Valor: R$ 59.500,00
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:E83F7E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 017/2019

Contrato 017/2019
DOGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ 10.839.707/0001-40 - Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos jurídicosespecializados. Vigência:12/06/2019 a 11/06/2020
Valor: R$ 3.050,00 (mensais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:87F52C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 018/2019

Contrato 018/2019
SABRION JESUS DE DEUS
CNPJ: 22.085.766/0001-59- Objeto :Contratação de oficineiro para atuar em projetos sociais desenvolvidos desenvolvidos Secretaria de Assistência Social,ministrar a oficina de capoeira
Vigência:12/06/2019 a 12/12/2019
Valor: R$ 2.250,00(mensais)
Pregão Presencial nº 014/2019.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:884B2A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO CONTRATO 019/2019

Contrato 019/2019
REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. – ME
CNPJ 14.261.603/0001-51- Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria de investimento para o comitê de investimentos do regime próprio de previdência social dos servidores municipais – RPPS.
Vigência: 27/06/2019 a 26/06/2020
Valor: R$ 850,00 (mensais)
Dispensa de de Licitação nº 045/2019.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:69F913DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 028
Pregão Presencial 015/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1224/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o que segue:

Acatando o parecer jurídico e determinação do sr. prefeito municipal, o pregoeiro e equipe de apoio, **CLASSIFICA E CONVOCA** todas as licitantes deste certame para apresentação de lances verbais, a partir dos valores da proposta inicial.

A fase de lances verbais, que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, terá início, às **10horas, do dia 15 de Julho de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 01 de Julho de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:FE6A1FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 - SRP

Processo de Compras/Sistema 492
Pregão Presencial 028/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2510/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRASTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO/HORA,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 17 de JULHO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 01 de Julho de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:739C735D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
LICITAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS – BAR PISCINA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 03/2019
O presente Termo de Rerratificação do Edital nº 03/2019, determina a ALTERAÇÃO e INCLUSÃO no ato convocatório dos seguintes itens:
ALTERAÇÃO:
Item 1. Objeto – Paragrafo Sexto: Não permitir-se-á a assinatura do contrato com empresa que, na data de assinatura do contrato, possua vínculo com a Companhia.
INCLUSÃO:
Item 1. Objeto – Paragrafo nono: Fica determinada a data de 01 de dezembro de 2019 para entrega do imóvel a empresa vencedora da Licitação, podendo ocorrer variações.
O prazo de recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO fica mantido para o dia **09.08.2019 as 08h30min**.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 03/2019.

Marcelino Ramos, 03 de julho de 2019.

ROBSON DOBROWOLSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:4B9713CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 058/2019

EDITAL N° 058/2019

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foram nomeados em caráter efetivo nos cargos, através das Portarias n°. 270/2019, 271/2019 e 272/2019 de 03 de julho de 2019, os candidatos abaixo nominados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: Professor de Educação Infantil
Nome: Classificação:

Franciane Schicora de Souza 1º lugar

Cargo: Psicólogo – 20 horas
Nome: Classificação
Jessica Boito Pontel 1º lugar

Cargo: Psicólogo – 40 horas
Nome: Classificação
Raquel de Vargas Pereira 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:FF1023A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 265/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 265/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SANDRO J. V. ARAUJO.
CNPJ: 18.419.873/0001-07
Objeto: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DE COTAS E GERAÇÃO DE CURVAS DE NIVEIS DE 11 RUAS E ART.
Valor Contratual: R$2.084,96(dois mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:78DE6F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 268/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 268/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHODA SILVA VELHO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA SALA DE VACINAS DAS UBS.
Valor Contratual: R$1.347,99(um mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2EBA70C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 269/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 269/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACAS IYH 2125.
Valor Contratual: R$2.920,00(dois mil novecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ED494F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 193/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 193/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Bormana Comércio de Autopeças LTDA
CNPJ: 93.527.794/0003-99
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão de 40.000 km do veículo de placas IZA 1G48, SMS.
Valor: R$ 920,78
Vinculada a dispensa por Justificativa Nº 266/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 1 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7D89C6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 194/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 194/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda Epp
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: aquisição de cartão combustível para SMASTH
Valor: R$ 12.000,00
Vinculada a dispensa por Justificativa Nº 263/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 2 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EA4DE9A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 (REAGENDAMENTO)

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberto o Pregão 12/2019, Eletrônico para a aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Odontológico, Mobiliário, Equipamentos de Processamento de Dados e Eletroeletrônicos, para uso nas Unidades de Saúde do Município de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura do presente foi reagendada para o dia 16/07/2019, a partir das 9hs. O edital, e seus anexos, estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, 03 de julho de 2019.

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7CBCB220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3527/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-27.115,00 (Vinte e sete Mil trezentos e quinze Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 754
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 1068 – Salário Educação
Cód. da despesa: -----
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 22.800,00**
Recurso: 1124 – Transporte Educação Infantil
Cód. da despesa: 372
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.315,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 757
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 1124 – Transporte Educação Infantil
Cód. da despesa: 367
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -2.315,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Cód. da despesa: 288
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 22.800,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CE243F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3528/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-8.000,00 (Oito Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 489
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 8.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF

Recurso: 0040 – ASPS

Conta: **593**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.....**R$ 8.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dia do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:347DD3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

Processo: 325140/2019 Valor: R$ 12.500,00
Credor: IDAF INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA
Objetivo: Contratação de empresa de consultoria a administrativa para análise e revisão de informações do RPPS. Art. 24, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B855A35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 15.2019:** Comunicamos a desclassificação da proposta da empresa BERLIM URBANIZADORA – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA e a classificação das propostas das empresas SEGMENTO CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA EPP, com o valor global de R$203.490,61, MCA MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO LTDA, com o valor global de R$159.948,23 e CONSTRUTORA TABAÍ EIRELI, com o valor global de R$149.420,94, sendo vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA TABAÍ EIRELI, com o menor valor global de R$149.420,94. Abre-se prazo legal de recursos.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B6CFA4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, em assembleia geral ordinária ocorrida em 01/07/2019, deliberou o que segue:

Considerando o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Pelotas 2020/2024;

Considerando a orientação do Tribunal Regional Eleitoral de informar a população sobre o Fechamento do Cadastro Eleitoral;

Resolve:

Art 1º - Publicar esta resolução no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pelotas, bem como no Diário Eletrônico, dando ciência aos candidatos a Conselheiros Tutelares, bem como a toda população de Pelotas interessada, que o fechamento do cadastro eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será em 07/07/2019.

Art 2º - Informar que o fechamento do cadastro eleitoral relaciona-se com os eleitores aptos a votar nas eleições do dia 06/10/2019, ou seja, é a data até a qual os eleitores têm para transferir seus títulos para Pelotas, regularizar a sua situação, fazer seu primeiro título, etc.

Art 3º - Os eleitores que não regularizarem seus títulos até o dia 07/07/2019, junto a Justiça Eleitoral, não poderão votar nas eleições de 06/10/2019 para a escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art 4º - Após aprovada pela plenária e assinada pela presidente do COMDICA, irá cópia desta resolução para o gestor municipal, para a devida publicação.

Pelotas, 01 de julho de 2019

FABIANA JORGE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AF6E2118

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
RESOLUÇÃO 013/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, em assembleia geral ordinária ocorrida em 01/07/2019, deliberou o que segue:

Considerando o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Pelotas 2020/2024;

Considerando a dificuldade de alguns candidatos de acessar a informação no edital 02/2019 COMDICA publicado no site da Transparência da Prefeitura Municipal de Pelotas e da empresa Objetiva Concursos;

Resolve:

Art 1º - Divulgar o horário e os locais de prova do Processo de escolha para Conselheiros Tutelares de Pelotas 2020 – 2024.
A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será realizada no dia 07 de julho de 2019 (domingo), às 9h (Horário de Brasília), no Colégio São José - Rua Gonçalves Chaves, nº 315, Centro, no Município de Pelotas/RS. O ensalamento para a Prova Objetiva será divulgado, oportunamente, até 05/07/2019, no site www.objetivas.com.br. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o Calendário do Pleito, bem como as publicações referentes ao andamento deste certame.

Art 2º - Informar que todos os candidatos com inscrição homologada restam convocados a comparecer no dia e local de prova acima determinados, munidos de caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta) e documento de identidade, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da convocação, uma vez que às 9h ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

Art 3º - Informar que o candidato que necessitar de Atendimento Especial para realização da Prova Objetiva deverá encaminhar sua solicitação dentro do prazo previsto item 3 do edital 02/2019, para o endereço eletrônico: https://www.objetivas.com.br/fale-conosco, mencionando no assunto do e-mail, OBRIGATORIAMENTE o seguinte: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – COMDICA DE PELOTAS/RS/2019 [DATA]. No e-mail o candidato deverá explicitar o tipo de atendimento especial necessário, bem como anexar Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado, e, se for o caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional (1hora), conforme Lei Federal nº7.853/1989 e alterações
Art 4º - Informar que o edital 02/2019 do COMDICA, com as informações sobre a prova, está publicado nos sites:
http://www2.pelotas.com.br/transparencia/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=174 e
www.objetivas.com.br

Pelotas, 1º de julho de 2019

FABIANA JORGE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9A4BBCF2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.701, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.202 de 19 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O inciso III do artigo 3º da Lei Municipal n.º 6.202/2015, passa a contar com a seguinte redação:

"III – os imóveis que serão utilizados para execução de obras em programas habitacionais realizados ou oficializados pelo Município de Pelotas e destinados à população de baixa renda, bem como na transmissão ao primeiro adquirente da Companhia Estadual de Habitação (COHAB), Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);"

Art. 2º O artigo 10 da Lei n.º 6.202/2015, passa a contar com a seguinte redação:

"**Art. 10** Constituem, também, bases de cálculo o preço pago na remição, na adjudicação e na arrematação, desde que em qualquer dos casos não inferior ao preço vil."

Art. 3º Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 22 da Lei n.º 6.202/2015, passam a contar com a seguinte redação:

"§2º Para certificação do pagamento a que se refere o '*caput*' deste artigo, os tabeliães, escrivães e oficiais de registro de imóveis deverão validar a autenticidade do termo de quitação, no sistema informatizado do Município de Pelotas.

§3º Os tabeliães e oficiais de registro de imóveis ficam obrigados a apresentar ao órgão fazendário competente, Declarações de Operações Imobiliárias do Município (DOIM), até o último dia útil do mês seguinte a relação dos imóveis que, no mês anterior, tenham sido objeto de transmissão ou cessão, contendo os elementos descritos na regulamentação."

Art. 4º O artigo 24 da Lei n.º 6.202/2015, passa a contar com a seguinte redação:

"**Art. 24** Todas as operações de transmissão de imóveis situados no Município de Pelotas, ou de direitos reais a eles relativos, que sejam anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos cartórios de ofício de notas e de registro de imóveis, independentemente de seu valor, deverão ser informadas ao Município de Pelotas por meio das Declarações de Operações Imobiliárias do Município (DOIM), cujos elementos e forma de envio serão estabelecidos por regulamentação."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de junho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:028F71F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DE 16/06/2019 A 30/06/2019
CONFORME LEI FEDERAL 9452/97.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/06/2019 a 30/06/2019, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS Custeio – Incremento Temporário do Limite Financeiro no MAC	2019	Fundo a fundo		28/06/2019	R$ 500.000,00
CEF – FMS Custeio – Incremento Temporário do Limite Financeiro no MAC	2019	Fundo a fundo		28/06/2019	R$ 315.344,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 01 de julho de 2019.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:5A05DAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 065/2019 – SAS**, aquisição de material de limpeza II. Abertura: 13 hs do dia 15/07/2019. RP **PE Nº 087/2019 – SMED**, aquisição de pães e bolo. Abertura: 14 hs do dia 15/07/2019. RP **PE Nº 112/2019 – SMS**, aquisição de material de enfermagem III. Abertura: 15 hs do dia 15/07/2019. RP **PE Nº 095/2019 – SMS**, aquisição de fraldas(ordem judicial). Abertura: 16 hs do dia 15/07/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G,

localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:FD8B2462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 069/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA em **03 de julho de 2019** os candidatos do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **23 de julho de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

REPOSIÇÃO EDITAL 058/2019
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 024/2019 – LEI 6.568/18
MÉDICO CLÍNICO GERAL
04º RAFAEL GONÇALVES NUNES

REPOSIÇÃO EDITAL 059/2019
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
PROFESSOR II – ARTE
34º MELISSA CHRIST ROVERE

REPOSIÇÃO EDITAL 059/2019
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 215/18 – LEI 6.590/18
CUIDADOR
20º SHEILA ANNES PONTES

REPOSIÇÃO EDITAL 060/2019
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 050/2019 – LEI 6.693/2019
MÉDICO SAMU
14º CARLOS AUGUSTO CORENTET JUNIOR
15º SERGIO CIOFFI TRAUNETTI

REPOSIÇÃO EDITAL Nº 064/2019
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 050/2019 – LEI 6.693/2019
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
06º LEONARDO DE SOUZA AIRES

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2019 – LEI 6.663/18
VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
38º FABIA BEATRIZ PEREIRA ABID

Pelotas, 02 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E46CBBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N° 02 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2019 - SMS FISIOTERAPIA

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS**, atendendo ao interesse público, torna público o resultado preliminar do **Edital de Credenciamento Público nº 001/2019 – SMS para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na especialidade de Fisioterapia**, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a única empresa interessada, Instituto de Medicina Física e Reabilitação LTDA, apresentar os documentos faltantes, conforme Ata n° 02 da Comissão Especial de Credenciamentos Públicos – SMS, disponível no site www.pelotas.com.br, link da Transparência – Informações Públicas – Publicações - SM Saúde – Credenciamentos Lei n° 8.666/93. A Ata n° 01 com o julgamento da solicitação de impugnação do Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico.

LEANDRO THUROW
Secretário Municipal de Saúde Interino

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:CFF7E11C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Milton Noguez, pregoeiro do Sanep, no uso de suas atribuições resolve **suspender *sine die*, para reavaliação do objeto**, a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 47/2019 agendada para o dia 03/07/2019 às 14h.

Pelotas, 02 de julho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:7C3A6EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Referencia Gestão e Risco Ltda.
Licitação; Modalidade; Dispensa de Licitação 71/2019
Objeto; Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria de Investimento
Valor do contrato; R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),
Vigência contratual; 12 meses

Pinhal RS 02 de julho de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7EB82415

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2019

Contratante; Município de Pinhal, CNPJ nº 92.005.586/0001-03.
Contratado; GRUPO MUSICAL TCHE GURI LTDA;
Objeto;CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO SHOW BAILE DE ABERTURA DA SEMANA FARROUPILHA NO MUNICIPIO DE PINHAL;
Valor contrato R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Despacho; Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência; 01/07/2019 até 10/09/2019;
Contrato Nº 70/2019;

Pinhal RS 01 de julho de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A5BDB711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00 horas** do dia **15/07/2019** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial nº 17/2019** para **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 02 de julho de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:E3C415AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 125/2019

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 2.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2015, Sr. LEONARDO GOMES PEREIRA ao cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de Julho de 2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:3CB7CCC3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 126/2019

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 3.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2015, Sr. MARCOS ANDRÉ LUZA ao cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de Julho de 2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:A2247D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 009/2019 – Aquisição de Material de construção,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **16 de julho de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário

das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 03 de julho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:F57F4B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **2080-0**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.07.2019 a 13.08.2019**, referente ao período aquisitivo de **12.05.2018 a 11.05.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3398BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **THAIS PINHEIRO MACHADO,** Matrícula **3379-0**, Chefe de Secção, Padrão CC-1, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **22.07.2019 a 05.08.2019**, referente ao período aquisitivo de **18.01.2018 a 17.01.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D4C1C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras, Classe A, Padrão 10, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **22.07.2019 a 05.08.2019**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2017 a 10.08.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:935BEA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA MEMBROS** da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, que fica assim composta:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Cassiano Melo de Freitas
Guilherme Alves da Silva
Edson da Silva Lacerda

REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR
3° Sgt. Dalvi Nunes Pereira
Sd. Rudnei Rodrigues de Oliveira

REPRESENTANTES DA ESCOLA MARIA GENI DE OLIVEIRA
Aldoni Jose da Rosa

REPRESENTANTES DA ESCOLA 17 DE SETEMBRO
Luana Freitas

REPRESENTANTES DOS CPMs
E.M.E.F Maria Geni de Oliveira– Silmar Oliveira da Silva
E.M.E.F. Dezessete de Setembro – Leonete Fagundes de Melo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FCC0EAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de avisos institucionais e publicidade legal, com a finalidade de publicar atos administrativos, avisos de licitação e outros afins, de interesse do DAE, em jornal de grande circulação local.
DATA DA ABERTURA: 16/07/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelo sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:68CE299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Torna sem efeito os Decretos de Nomeação, do Concurso Publico nº 01/2015, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado-.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificados:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
182/2019	7º lugar	Nutricionista	RENATA WADENPHUL DE MORAES
189/2019	13º lugar (2º lugar Cota Afro)	Tecnólogo em Gestão Pública	ROSEMERI DA SILVA MADRID

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A223FF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 202 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação, do Concurso Publico nº 01/2015, por falecimento-.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
182/2019	14º lugar (2º lugar Cota Afro)	Fiscal de Comércio e Postura	RICARDO MARIA DE SOUZA

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3E88CD3A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2019

Retifica Portaria nº 239/2016, que concede Pensão à EDI DA SILVA QUADROS

A Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento – SISPREM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 2091/2016 e Parecer Jurídico, atendendo ao disposto no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003; artigo 84, e 142 inciso II da Lei Municipal nº 2.620/1990; e artigos 83 a 88 e 128 a 138 da Lei Municipal n° 5.066 de 10 (dez) de abril de dois mil e seis, e Lei n° 5.737, de 22 de fevereiro de 2010; Lei Municipal nº 6.051, de 09/12/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.243 de 02/07/2012; **Concede PENSÃO,** a contar de 23 (vinte e três) de agosto de dois mil e dezesseis, data do óbito, à dependente **EDI DA SILVA DE QUADROS**, esposa, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos proporcionais a 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) mensais, do funcionário público municipal, **Sr. ALVIM MOREIRA DE QUADROS**, matrícula F-307, estatutário, no cargo de "Carpinteiro - Padrão 5, Classe "D", com regime de 44 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devendo perceber a totalidade dos proventos proporcionais, com base no Decreto 857/91, perfazendo o valor de R$ 1.701,74 (um mil e setecentos e um reais e setenta e quatro centavos), assim constituído: vencimento básico integral do servidor público municipal no valor de R$ 1.652,94 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos); Diferença de Incorporação de Anuênios no valor de R$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos). Pensão a ser custeada pelo Sistema de Previdência Municipal – SISPREM.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Administrativo
NBP

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B9D965B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2019

Fica concedida a ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo de autoria do Vereador Mauricio Loureiro aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1207/2019, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Senhor Eduardo Rigon Zimmer.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 02 de julho de 2019.

MAURICIO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:07E5A116

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Presencial 38/2019 – Objeto:Registro de Preços de Generos Alimentícios Alteração dos itens 17, 24, 26, 44, 45, 62, 77, 89, 90, 91, 118 e sub item 7.1.4 do Edital; **Protocolo dos envelopes Reagendado para:** até as às 09 horas do dia **17/07/2019. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B5611544

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2019

Aviso de Alteração do Edital de Tomada de Preço 006/2019 – Objeto: Contratação de serviço de vigilância armada para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros). Alteração: Alteração da Planilha de custo; Fica também alterada a data de Protocolo do envelope: até as 09h15min do dia 19/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:23A9275C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019

Aviso do Pregão Presencial nº. 46/2019 – Objeto: Registro de Preços de baterias automotivas. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 23/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:31501798

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 32/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de serviços de troca, rodízio e conserto de pneus (incluindo válvulas e tip top) da frota de veículos e maquinários do Município, tendo como empresa vencedora BORRACHARIA 344 LTDA nos seguintes itens e valores:

Item	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	250	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de veículos leves, camionetas e kombi.	16,00
02	250	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de micro-ônibus, globe e carreta agrícola.	30,00
03	300	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de caminhões e ônibus.	35,00
04	200	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus traseiros de motoniveladora, retroescavadeira e trator.	61,00
05	200	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de trator e retroescavadeira tracionado dianteiro.	55,00
06	150	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de pá carregadeira e rolo compactador.	76,00
07	100	Vulcanização de pneus de caminhões, micro-ônibus e ônibus.	130,00
08	100	Vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas.	210,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B00730C2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 21/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Extrato do Termo de Credenciamento 21/2019 do Chamamento público 001/2018 que tem como objeto objeto a prestação dos serviços de especialidade de tomografia computadorizada, densitometria óssea; doppler colorido de órgão ou estrutura; doppler colorido de carótidas e vertebrais, eco obstétrica com doppler colorido PBF+PHF; doppler colorido de membros (venoso ou arterial); procedimentos na especialidade de ginecologia e obstétrica; biópsia/punção tireoide; biópsia/punção mamaria; exames ultrassonográficos em geral, tendo como credenciado CLINICA DE RADIODIAGNÓSTICO IMAGEM MED LTDA-EPP, pelo prazo de 12 meses a contar de 10/06/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:77FCE5AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

Extrato do Contrato 142/2019 da Dispensa de Licitação 11/2019 que tem como objeto a Prestação de Serviços de palestrante do Evento – "PROJETO O MANEJO CLINICO DA INFECÇÃO PELO HIV" a ser realizado nos dias 24/06/2019 a 26/06/2019, tendo como contratada , JUSSARA MARIA SILVEIRA, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D97385FE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 323/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 323/2018 da Dispensa de Licitação 27/2018 que tem como objeto contratação de empresa para a organização e a execução do concurso publico, correspondendo à elaboração do edital, realização das inscrições, a elaboração, a impressão, a aplicação e correção das provas, provas praticas e de aptidão física, bem como a resposta aos recursos referentes ao concurso público para provimento dos cargos em conformidade previsto no edital, conforme memorial descritivo em anexo, tendo como empresa contratada **FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS SANTO ÂNGELO, sendo objeto do aditivo** o Acréscimo de 16,14% do referente ao aumento do número de cargos e provas de títulos e prática no valor de R$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A9C90AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 803/SMAD/2019

De 02 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VIVIAN TAISE RIBEIRO DE ALMEIDA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 049/SMAd/2019, a contar de 02 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8B21E2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 804/SMAD/2019

De 02 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALESSANDRA PRADO GRASS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 049/SMAd/2019, a contar de 02 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5694580E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 805/SMAD/2019

De 02 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA PEREIRA GOSENHEIMER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 049/SMAd/2019, a contar de 02 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FE32449D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 806/SMAD/2019

De 02 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FELIPE FERRAZ DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de História, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 049/SMAd/2019, a contar de 02 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:052503A9

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.305, DE 25 DE JUNHO DE 2019. DENOMINA DE "RUA VALDIR NARCISO HOMMERDING (CHICO NARCISO), A RUA QUE PASSA EM FRENTE A SEDE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, NO PARQUE SIEGFRIED RITTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua VALDIR NARCISO HOMMERDING (CHICO NARCISO), a Rua que passa em frente a

sede dos Oficiais de Justiça, no Parque Siegfried Ritter, desde a entrada para a pista de motocross até a pista de rodeios.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**,** em 25 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:0F35B289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA DE ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

MODALIDADE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
CONTRATO: Segundo aditivo ao termo de Fomento nº 002/2018
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Altera-se o item 6 do Termo de Fomento nº 002/2018, cronograma de execução (meta, etapa ou fase do plano de trabalho original, em conformidade com o item 10 do contrato original, para suprimir o atendimento de psicopedagoga e para aumentar em mais duzentos e quarenta atendimentos em com fonoaudióloga).

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:0ED31C12

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA DE ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

MODALIDADE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATO: Quinto aditivo ao termo de Colaboração nº 001/2018
CONTRATADO: Associação Literária e Caritativa Santo Agostinho
CNPJ: 87.173.662/0006-56
OBJETO: Altera-se o preâmbulo do quarto aditivo, em virtude de que a Organização da Sociedade Civil, a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Colégio Santa Teresinha, inscrito no CNPJ nº 92.736.040/0002-03, por motivo de cisão parcial que desmembrou as unidades de educação que passam a mantença da Associação Educacional Santo Agostinho, CNPJ nº 87.173.662/0001-41, transferindo seu vinculo empregatício do CNPJ nº 92.736.040/0002-03 para o CNPJ nº 87.173.662/0006-56. Destarde altera-se a razão social da OSC de Sociedade Literária e Caritativa santo Agostinho para Associação educacional santo Agostinho.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:6D060F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 60/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 08 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviarias	José Daniel Saldanha Simões	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEÍA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:72C3124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 06/2019 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DOS DOIS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO

24º	INDINES OLIVEIRA ZOLLNER	3
25º	SIDNEIA DE OLIVEIRA	22
26º	MATIAS DIAS ALVES	31
27º	CARLA DOS SANTOS MACHADO	14
28º	ANDREIA DOS SANTOS	24
29º	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	12

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA

Os candidatos que foram convocados deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 02 de Julho de 2019, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07:00hs.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de Junho de 2019

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FERULIO JOSÉ TEDESCO
Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:434F44C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2019, à servidora **CATIA LIZIANE DOS SANTOS**, CPF 493.174.070-72, matrícula 23680, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.574/10.950 no valor de R$ 1.197,25 composto das seguintes vantagens: Vencimento base – Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30 % de adicional de aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 93; 19 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/07/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:819DBEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2019.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.123/2019.
CONTRATADO: CARLOS ENRIQUE LUSSANI- CNPJ Nº. 19.941.698/0001-78.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os serviços de alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil do Município. Item "03 - Touca - branca de algodão, com elástico ou amarração atrás".
VALOR UNITÁRIO: R$ 12,42
VALOR TOTAL : R$ 1.863,00
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CD4F66EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS - ADITIVOS

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.129/2019
CONTRATADO: ESCOLINHA INFANTIL SILVA E OLIVEIRA LTDA ME – CNPJ: 17.397.903/0001-50
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir a quantidade de: 1 vaga do item 01 (vagas de 0 a 02 anos) e 14 vagas do item 2 (vagas de 2 a 3 anos e 11 meses) devido a capacidade expedida pelo Conselho Municipal de Educação.
VALOR MENSAL: R$ 23.100,00
VALOR TOTAL: R$ 277.200,00

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.128/2019
CONTRATADO: ELIZANDRA SANTOS DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ: 02.993.354/0001-00
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir a quantidade de: 02 vagas do item 01 (vagas de 0 a 02 anos) devido a capacidade expedida pelo Conselho Municipal de Educação.
VALOR MENSAL: R$ 32.200,00
VALOR TOTAL: R$ 386.400,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:08ED5E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CE CIENTIFICAÇÃO RESULTADO TP 005/2019

EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:
(Tomada de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 119/2019).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira da empresa habilitada, referente ao processo em epígrafe, **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, CNPJ nº 08.965.654/0001-61:** restou a empresa **Desclassificada** por descumprir o exigido no Edital, no subitem 8.1, alínea "b" e 8.2, conforme ata disponível no site do Município. Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 48, II, §3.º da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação, para a apresentação de nova Proposta Financeira. Demais Informações: (55)3781-5239. Santo Augusto-RS, 02/07/2019. **Naldo Wiegert** Prefeito Municipal., contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 02/07/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:BE7A725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.920 de 07 de junho de 2019.
A candidata convocada devera comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PAULA APARECIDA CAVALHEIRO PONCIANO, classificada em 23º lugar, para o cargo de Professor II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 de julho de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:35379179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO PP Nº 046/2019

EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO PP Nº 046/2019
(Pregão Presencial Nº 046/2019, Processo Administrativo nº 106/2019).
Ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento da habilitação das empresas classificadas do processo em epígrafe, IPM SISTEMAS LTDA. – (CNPJ: 01.258.027/0003-03) e ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA (LTDA 93.088.649/0001-97), a qual ocorrerá às **14:00h** do dia **08/07/2019**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 02/07/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:82B4C0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019: Dia 17 de julho de 2019, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços de horas com Caminhão Caçamba para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 02 de julho de 2019.

ANTONIO JOSE BIANCHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9FBA3586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019: Dia 19 de julho de 2019, às 14:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516.Em 02 de julho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B59566DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICIO 17/2019 CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 4007/2019
(PROC N° 132/2019)
MODALIDADE:. PREGÃO ELETRÔNICIO 17/2019

CONTRATATO: INOVAR RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA - ME
CNPJ N° 09.629.092/0001-48
OBJETO: Contratação de agente de Integração de estágio supervisionado, a quem incumbirá a prestação de serviços de administração, gerenciamento e supervisão de estágio a estudantes universitários de alto nível técnico médio, regularmente matriculados em estabelecimento escolar oficial, particular ou público, para realizarem suas atividades na sede da Fundação Hospital Centenário.
DO VALOR: O preço para a prestação dos serviços é a taxa de administração de **2,86%** (dois vírgula oitenta e seis por cento), Valor este fixo e não reajustável. O preço global ofertado perfaz o total de **R$ 1.755,10** (Hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).Levando em consideração o valor da referência de **R$ 61.367,14** (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Valor considerado na Data de abertura do procedimento licitatório.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato sera de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de Junho de 2019.
LEGISLAÇÃO: O referido aditamento tem como base legal, o art. 24 da lei Federal N° 8.666/93. E o Parecer Jurídico n° 075/2019/PGFHC.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:E38405C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110.376

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

FABIANI SPARREMBERGER STREHL, matrícula 86312, com vigência a partir de 02 de Julho de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Julho de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A472BB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110.375

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 86313, com vigência a partir de 02 de Julho de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Julho de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E4B0F3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO DA SDS COM A ASSOCIAÇÃO NOSSA SRA AUXILIADORA

A Secretaria de Desenvolvimento Social representada neste ato pela secretária Ângela Machado, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de colaboração, que realizará com a Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora, para realizar, em parceria com o município, a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com intuito de analisar, propor e deliberar sobre a política de assistência social, na reunião com 300 (trezentos) delegados, com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social, no valor final de R$ 31.845,00 (trinta e um mil com oitocentos e quarenta e cinco reais). A referida dispensa é justificada em virtude da particularidade e indisponibilidade de entidades vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social, se colocarem a disposição de participar do procedimento, conforme ata CMAS nº 04/2019 e Resolução CMAS nº 02/2019. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a dispensa preconizada no art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Art. 12, inciso IV, do Decreto nº 9.163/2018. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para dispensa de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

ÂNGELA MACHADO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:85080866

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 12/2019 - SEMAE

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019**, Menor Preço Global, **OBJETO:** aquisição de 01 (uma) motobomba reserva para ser utilizada no bombeamento da EAT – 001 responsável pelo bombeamento da ETA – 01 para o R – 1, conforme as características técnicas descritas no Anexo III - Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 15 de julho de 2019, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F3329FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49/2019 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 049/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de homologação preliminar das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de doméstica e cadastro reserva de agente de combate de endemias".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando a contratação de profissional habilitado para o cargo de doméstica e formação de cadastro de reserva para a contratação de agente de combate a endemias, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199 da Lei Municipal n° 2610/2013, de 19 de novembro de 2013 torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA DOMÉSTICA:tabela disponível no site do município
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:tabela disponível no site do município
Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo nos dias 03 e 04 de julho de 2019, conforme Anexo II do Edital nº048/2019, o qual deverá ser protocolado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, nos horários das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min de segunda a quinta-feira e das 7h00min às 13h00min nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 02 de julho de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:D7E8FB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0829/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **CARLOS RICARDO LENZ**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 699, referente periodo aquisitivo de **01.07.2018 a 30.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04/07/2019 à 02/08/19**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38853E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0830/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Férias, de 15 (quinze) dias para a Servidora **ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, matrícula 2566, referente ao periodo aquisitivo de **16/05/17 a 15/05/18**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01/07/2019 à 15/07/19**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF1EB8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0831/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor **ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF**, cargo efetivo deProfessor, matrícula 1287, referente ao quinquenio de **10.03.2003 a 07.03.2008**, conforme direito adquirido pela Portaria 0188/2013,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 3989, a contar de**26/06/2019 a 25/07/2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E8046892

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0832/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor **ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF**, cargo efetivo deProfessor, matrícula 1348, referente ao quinquenio de **10.03.2004 a 08.03.2009**, conforme direito adquirido pela Portaria 0189/2013,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 3990, a contar de**26/06/2019 a 25/07/2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB518B65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0833/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **LAIR SACERDOTE,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2591, **DIFICIL ACESSO DE 25%**, para atuar na EMEF. Jaco David Diesel, conforme Of N° 444/2019 SME, a contar de **17.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AFE27E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0834/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2018, o direito de **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto **26.03.2005 a 24.03.2010,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54C1CFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0835/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2018, o direito de **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto **25.03.2010 a 23.03.2015,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1BCBA5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0836/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JOSIANE SKREBSKY CLERICI,**detentora do cargo efetivo de Medico Plantonista, matrícula 2122, o direito de **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto **04.08.2014 a 02.08.2019,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1AFB02B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 043/2019, Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo território nacional.
ABERTURA: 16.07.19, às 09:00 horas.

Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 28 de junho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:71A6FBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 9611/2019, destinado a contratação do Sesc Unidade São

Leopoldo, a fim de desenvolver projetos e ações nas áreas da cultura, esporte e lazer, oferecendo uma programação de atividades ao longo de 2019, em Sapucaia do Sul, fundamentada pelo artigo 24, inc. XIII da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 232/2019. Empresa vencedora: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 03.575.238/0001-33, com o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:0AFCAC6B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL
A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL (COMDICA – SAPUCAIA DO SUL), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 2.906/2006, torna público o presente EDITAL de **detalhamento dos procedimentos e normas de provas e exame psicotécnico** para o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Sapucaia do Sul. As provas terão assessoria técnica para elaboração e aplicação do Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRASP. As informações aqui publicadas são complementares e passam a prevalecer em relação às publicações de editais anteriores do COMDICA de Sapucaia do Sul RS.

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C3800AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019

Abertura: 08h00min do dia 16 de Julho de 2019. / **Tipo:** Menor preço por ITEM / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS de forma parcelada para a Administração Municipal. **Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taquara, 02 de Julho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7A8B6394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **BORGES E DIAS LTDA.** Objeto:contratação de Borges e Dias Ltda para show com DJ Robinho nos intervalos dos shows no palco b a partir das 19h de quinta a domingo de 27/06 à 21/07, no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.***Valor estimado para a inexigibilidade:** R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19187/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:9EA4FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 129/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 129/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 17 de julho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e APAE, CRAS, CREAS, Casa de Passagem, Centro de Conveniência, Conselho Tutelar e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, assim como na execução do Calendário de Eventos do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:FDA763C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, que retifica o **Edital de Pregão Presencial n° 086/2019**, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção da frota municipal e das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Tramandaí, inclusos veículos leves e pesados, máquinas leves e pesadas, ônibus, micro-ônibus, vans, cominhonetas, motocicletas, ambulâncias do Município e do SAMU, bem como outros veículos a serem incorporados ao patrimônio do Município de Tramandaí mediante aquisição, locação e/ou requisição de outros órgãos públicos, **DANDO nova redação ao Edital** e **DESIGNANDO** nova data para o certame **que se realizará em 23/07/2019 ás 08h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:7E6B0CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 59/2019. **Contratado:** Lezi Machado de Oliveira. **Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Tomás Francisco de Oliveira, nº 08, Bairro Santo Anjo da Guarda, neste município, destinado ao funcionamento da extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Abelhinha. **Valor:** R$ 1.800,00 mensal. **Vigência:** 12 meses. **Dotação**: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica, da atividade 2006. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 906/2019, Dispensa de Licitação Nº 12/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:798D4C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 37/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 37/2018. **Contratado:** Elga Rosalina Klafki Togni ME. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:33B1DF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 40/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 40/2018. **Contratado:** J. M. S. Schardosim - ME. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B35B322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 41/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 41/2018. **Contratado:** Rodrigo Leffa de Oliveira. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 12 meses.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:53DD0F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 03/2019. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia. Ltda - ME. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:437268A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 37/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº. 37/2018. **Contratado:** Elga Rosalina Klafki Togni ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 0,77 por pessoa, referente a aplicação do índice do IGPM acumulado anual de 7,6587%, passando a vigorar com o valor da hora por pessoa de R$ 10,87. **Outras Cláusulas:** O índice de reajuste anual do contrato será o IGPM positivo, que será aplicado após transcorridos 12 meses do contrato.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DCC2E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 37/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONRATO Nº. 37/2019. **Contratado:** Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda – EPP. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E53A0D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 40/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 40/2018. **Contratado:** J. M. S. Schardosim - ME. **Valor:** O valor do contrato fica reajustado em R$ 92,12 mensais, referente a aplicação do índice do IGPM acumulado anual de 7,6587%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.308. **Outras Cláusulas:** O índice de reajuste anual do contrato será o IGPM positivo, que será aplicado após transcorridos 12 meses do contrato.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F81498DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 42/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONRATO Nº. 42/2019. **Contratado:** Guilherme Xavier Piva Eirelli - EPP. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 30 dias.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3AF7DA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 43/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONRATO Nº. 43/2019. **Contratado:** HM Linck - ME. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 30 dias.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:303C4477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 44/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONRATO Nº. 44/2019. **Contratado:** CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda - ME. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 30 dias.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4BC38942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 46/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONRATO Nº. 46/2017. **Contratado:** Lucirene Behenck de Medeiros Claudino. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogada em mais 12 meses.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D701C641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 47/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONRATO Nº. 47/2017. **Contratado:** Silvia Regina Oliveira Model. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogada em mais 12 meses.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:ABA67C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 48/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONRATO Nº. 48/2017. **Contratado:** Rosane Coelho da Rosa. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogada em mais 12 meses.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E76713CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 49/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONRATO Nº. 49/2017. **Contratado:** Glades Mirian Borges. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogada em mais 12 meses.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:571E50BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 46/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONRATO Nº. 46/2017. **Contratado:** Lucirene Behenck de Medeiros Claudino. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$23,96 mensal, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado que foi de 4.6584%, passando a vigorar com o valor mensal de R$538,26.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3C8AF0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 47/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONRATO Nº. 47/2017. **Contratado:** Silvia Regina Oliveira Model. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$23,96 mensal, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado que foi de 4,6584%, passando a vigorar com o valor mensal de R$538,26.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:8BAC8C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 48/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONRATO Nº. 48/2017. **Contratado:** Rosane Coelho da Rosa. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$26,35 mensal, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado que foi de 4,6584%, passando a vigorar com o valor mensal de R$592,08.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:CEB10D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 49/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONRATO Nº. 49/2017. **Contratado:** Glades Mirian Borges. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R$64,69 mensal, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado que foi de 4,6584%, passando a vigorar com o valor mensal de R$1.453,30

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:419AC28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão

Presencial n° 044/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Contratação de serviços de horas de escavadeira hidráulica. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 16 de julho de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:EEF6608C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2019

EDITAL Nº 023/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 04 e 05 de julho de 2019,** no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:
- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR ESCOLAR

Nº	NOME
17	JOCIMARA VIÉGAS ESSVEIN DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de julho de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:24369316

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE ADEQUAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, JUNTO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE MEL – LOCALIDADE FAZENDA QUADROS – TRIUNFO RS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de julho de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C45E525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 15/2018
ADITIVO n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: JUNIOR MACHADO - ME
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor por km rodado da Rota 5i, que é de R$ 3,98 pelo índice do INPC no percentual de 5,7170% passando o valor do km rodado para R$ 4,21.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D20B8AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 171/2018
ADITIVO n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho até 31 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A3D6159

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 172/2018
ADITIVO n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: NASCIMENTO E CAMPOS LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho até 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2369C7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 175/2018
ADITIVO n.º 04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C72B07E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 12/2018
ADITIVO n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO - ME
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor por km rodado da Rota 10i que é de R$4,00 pelo índice do INPC no percentual de 5,7170% passando o valor do km rodado para R$4,23.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD07E914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 108/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: ANTONIO ROQUE DE SOUZA ALMEIDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com aplicação de materiais para realizar obra de reforma no telhado da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado – Porto Batista – Triunfo/RS.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 dias, com previsão de término em 02 de setembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4F244CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 107/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com aplicação de materiais para realizar obra de reforma no telhado da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente – Barreto – Triunfo/RS.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 dias, com previsão de término em 02 de setembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD8B0EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4107 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber cessão de uso para construção de poços artesianos para projeto de rede de distribuição de água potável nas áreas rurais do Município.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a receber a cessão de uso de áreas para a implantação de rede de distribuição de água potável nas áreas rurais do Município.

Parágrafo único – Os bens que tratam o caput deste artigo, possuem as seguintes características:

Descrição

1 – Poço artesiano e reservatório de água na localidade Santa Tecla:

Proprietária: Dinorár Gonçalves Martins

Área a ser utilizada é de 70m² (dimensões de 7x10m)

Coordenadas geográficas do local: 28°53'30.1" e 54°8'35.3"

2 – Poço artesiano e reservatório de água na localidade de Rincão dos Vargas (Espinilho Grande):

Proprietário: Marcolino Francisco Mendes Dias

Área a ser utilizada é de 70m² (dimensões de 7x10m)

Coordenadas geográficas do local: 29°1'32.4" e 54°16'49,4"

Art. 2º A presente cessão de uso se destinará para construção de poços artesianos e será pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º As condições em que se operará as cessões são as constantes da minuta do termo, a qual passa a fazer parte integrante desta.

Art. 4º A cessão de uso deverá ser averbada nas respectivas matricula dos imóveis e os custos correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã
Cedente

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2F4E1AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.442 DE 02 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.442 DE 02 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.806, de 12 de dezembro de 2018:
D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – SETOR DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 – 1.015 – Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 53.500,00
Recurso: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 98.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) oriundos do superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - Livres, apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.806, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamento Anual 2019 do município de Tuparendi-RS).

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 98.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 02 DE JULHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0D03C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 46/2019 – às 8h e 30min do dia 25 de Julho de 2019, que visa o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 02 de Julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D0FE620B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 45/2019 – às 8h e 30min do dia 24 de Julho de 2019, que visa o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CALCETEIRO.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 02 de Julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A3976599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019, às 8h e 30min do dia 23 de Julhode2019, que visaa aquisição de Climatizadores de Ar, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emailslicitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 02 de Julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:083199B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.443 DE 02 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.443 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Define e regulamenta a Premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 2.740/2017, de 23 de agosto de 2017, Lei Municipal Nº 2.840 de 01 de julho de 2019 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1° - Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de Prêmios (Bens / Dinheiro- R$), a todos os cidadãos que comprarem no município de Tuparendi/RS, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br

Art. 2° - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Av. Tucunduva, 2617, Tuparendi/RS, com o responsável pela entrega Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, prefeito@tuparendi.rs.gov.br, ou com Tânia Sirlei Liedtke, Secretária da Fazenda, e-mail fazenda@tuparendi.rs.gov.br, telefone 55 3543 1322, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Setembro 2019	1º Prêmio = Smat TV 46” 2º Prêmio = Freezer vertical 3º Prêmio = Ferro a vapor 4º Prêmio = R$ 150,00 5º Prêmio = R$ 100,00
Outubro 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Novembro 2019	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Dezembro 2019	1º Prêmio = Refrigerador duplex 2º Prêmio = Lavadora de Roupas 12Kg 3º Prêmio = Notebook 14” 4º Prêmio = Serra Circular manual 5º Prêmio = Aparador de Grama
Janeiro 2020	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Fevereiro 2020	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Março 2019	1º Prêmio = Micro Ondas 2º Prêmio = Batedeira 3º Prêmio = R$ 180,00 4º Prêmio = R$ 150,00 5º Prêmio = R$ 100,00
Abril 2020	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Maio 2020	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Junho 2020	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Julho 2020	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Agosto 2020	1º Prêmio = Uma Gaita Pianada 80 Baixos 2º Prêmio = Uma Caixa de ferramentas 3º Prêmio = Um Liquidificador 4º Prêmio = R$ 150,00 5º Prêmio = R$ 100,00
Setembro 2020	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Outubro 2020	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Novembro 2020	1º Prêmio = R$ 180,00 2º Prêmio = R$ 150,00 3º Prêmio = R$ 100,00
Dezembro 2020	1º Prêmio = Um Veículo “0” Km 2º Prêmio = Uma Smart TV 3º Prêmio = Um Forno Elétrico 34 l 4º Prêmio = Uma Bicicleta aro 26 5º Prêmio = Um Secador de cabelos

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 02 DE JULHO DE 2019.

L LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:63037094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, para os Cargos de **Analista de Departamento Pessoal, Dentista, Farmacêutico e Médico da Família,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate**.** O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.valeverde.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Vale Verde, em 03 de julho de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:A683B9D4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **Teixeira e Ramos Instalações Hidráulicas Ltda,** inscrita no CNPJ nº 14.069.114/0001-00, localizada em Monte Alegre, s/nº, Vale Verde/RS, representada pelo senhor **Amaro Teixeira Ramos**, brasileiro casado, portador do CPF nº182.748.110-20 de agora denominado simplesmente **CONTRATADA.** O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditado por este termo, ao valor mensal, R$300,00 (trezentos reais), devido ao acréscimo da prestação de serviço de manutenção da rede hídrica do Passo do Monte Alegre, passando assim para o valor de R$4.577,86 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha de custos em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 03 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Teixeira e Ramos Instalações Hidráulicas LTDA
Contratada
AMARO TEIXEIRA RAMOS
Representante Legal

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:141A36FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 012/2019, que registrou os preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Data da assinatura: 17/06/2019. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:E988046D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 25/08/2019 o prazo de conclusão da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 036/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 004/2017. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 26/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:2268C011

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 025/2019, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Ajardinamento e embelezamento da entrada de Acesso aos principais pontos atrativos da Rota do Chimarrão da Região dos Ervais".

MARCELO BARON DA SILVA.
Contratada

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0F7AD789

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 024/2019, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Aquisição de uma (1) Roçadeira para Trator Agrícola".

R. M. LAUXEN ME.
Contratada

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F20AD5D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19/07/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para realização de oficinas junto ao empreendimento de habitação de interesse social Bela Vista. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:77C7FB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente que destinam-se para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Abertura das Propostas: 17 de Julho de 2019, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 01/07/2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E7BE374E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 087/2019	**RETIFICA PORTARIA 080/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **Cleonice Inácio Monteiro.** Onde se lê: "com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.665,53 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 27% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 86, 05% Adicional de Tempo de Serviço – Triênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71" Leia-se: "com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.670,53 (três mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 27% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45; 05% Adicional por Tempo de Serviço – Triênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I; Parcela Complementar – Lei Municipal nº 419/1990, art. 71, §3º, III c/c art. 55, LC 34/2008". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:292E81E8

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 088/2019	**RETIFICA PORTARIA 081/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **Cleonice Inácio Monteiro.** Onde se lê: "composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 28% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 86, Parcela Complementar Permanente - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71" Leia-se: "composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 28% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45; Parcela Complementar – Lei Municipal nº 419/1990, art. 71, §3º, III c/c art. 55, LC 34/2008". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:6D7E4FBF

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 089/2019	**RETIFICA PORTARIA 079/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **Elizabete da Graça Cunha Nascimento.** Onde se lê: "composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 22% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 86" Leia-se: "composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 22% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:48596E4E

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 090/2019	**RETIFICA PORTARIA 074/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **Silvia Delurdes Cecconello Preto.** Onde se lê: "composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 21% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 86" Leia-se: "composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 21% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:01C068CA

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 091/2019	**RETIFICA PORTARIA 096/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **Maria Goreti Germann da Silveira.** Onde se lê: "composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 23% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 86" Leia-se: "composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 23% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogadas as

	disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:33B6069C

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 092/2019	**RETIFICA PORTARIA 113/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **Beatriz Regina Chagas da Silva Lopes.** Onde se lê: "composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 28% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I, c/c art. 86; Parcela Complementar Permanente - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, III c/c art. 55, LC 34/2008" Leia-se: "composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 28% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45; Parcela Complementar – Lei Municipal nº 419/1990, art. 71, §3º, III c/c art. 55, LC 34/2008". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:CF446007

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 093/2019	**RETIFICA PORTARIA 114/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **Beatriz Regina Chagas da Silva Lopes.** Onde se lê: "composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 27% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I, c/c art. 86; 05% Adicional de Tempo de Serviço – Triênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I" Leia-se: "composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 27% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45; 05% Adicional por Tempo de Serviço – Triênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:CDC86235

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 094/2019	**RETIFICA PORTARIA 082/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA ***Maria Angélica Silva da Rosa Alves.*** Onde se lê: "composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 25% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 86, 05% Adicional de Tempo de Serviço – Triênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, Parcela Complementar Permanente - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71" Leia-se: "composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 25% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45; 05% Adicional por Tempo de Serviço – Triênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I; Parcela Complementar – Lei Municipal nº 419/1990, art. 71, §3º, III c/c art. 55, LC 34/2008". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:AE610409

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 095/2019	**RETIFICA PORTARIA 130/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **Vanda Edi da Silveira de Oliveira.** Onde se lê: "composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 25% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I, c/c art. 86" Leia-se: "composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 25% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45; Parcela Complementar – Lei Municipal nº 419/1990, art. 71, §3º, III c/c art. 55, LC 34/2008". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:A4B7A9BD

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA APOSENTADORIA

PORTARIA 096/2019	**RETIFICA PORTARIA 97/2017: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA ***Ana Maria Matos de Souza Machado.*** Onde se lê: "composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 25% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I, c/c art. 86; 05% Adicional de Tempo de Serviço – Triênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I" Leia-se: "composto das seguintes vantagens: Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 25% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45; 05% Adicional por Tempo de Serviço – Triênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I". Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:2D123EC7

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 0642019	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ELIANI LIMA DA SILVA RAMOS,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 682, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 17 de maio de 2019.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:DA0CCE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2071, DE 02 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente pelo regime celetista, servidores para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente pelo regime celetista, servidores para a Secretaria de

Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, conforme atribuições do cargo constantes na Lei nº 1800, de 06 de outubro de 2015:

QTDE	EMPREGO	NIVEL	QUADRO
05	Agente de Combate à Endemias	R$ 1.412,15	Emprego Público

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BC776270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12422/2019 e 11336/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **J DA S SEMELER E CIA LTDA**
CNPJ: 09.551.882/0001-58
ENDEREÇO: Rua das Zínias, 3748, Capão da Canoa/RS
VALOR: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil).

Xangri-Lá, 02 de Julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:BBB46194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 128-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de julho de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE,** conforme **Edital de nº 153-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:326C9175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
Protocolo Administrativo nº 387/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA QUE DISPONIBILIZE ATÉ DUAS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE ATENDA A DEMANDA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO, A SEREM REALIZADOS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS.

Em ata datada de 27/06/2019, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 009/2019, concluindo pela habilitação da licitante e classificação da proposta.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ nº 28.430.818/0001-63						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UN**	**VALOR - R$**		
				Mensal 01 Func.	Mensal 02 Func.	Total Anual 02 Func.
1.	Contratação de prestadora de serviços para que disponibilize em até dois (2) auxiliar de serviços gerais que atenda a demanda de serviços de limpeza, copa e cozinha no prédio da EMEI Amor e Carinho, a serem realizados de segunda à sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias.	12	Mês	**3.783,47**	**7.566,95**	**90.803,40**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. A vigência do Contrato será de (12) doze meses. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente visada pela fiscalização do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9A0DE88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL N.º001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e através de contrato administrativo, amparado em excepcional interesse público, disposto na Lei Municipal nº 2.620/1990, art. 237, Lei Municipal nº 7.316/2018 e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento das vagas e correspondente exercício das funções de: (02) Biólogos; (01) Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia; (01) Engenheiro Florestal; (01) Engenheiro Agrônomo; (01) Engenheiro Eletricista e (06) Fiscais Ambientais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio da Portaria Nº404/2019, composta pelos servidores efetivos Ana Cristina Pedroso Yebra, Matrícula 223861, Fabiano Medeiros Pinto Matrícula 223171, Daiane Tavares Batista Matrícula 224971 e Janice Aguirre Linhares Matrícula 217121
1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas, serão objeto de registro em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (**http://www.diariomunicipal.com.br/famurs**); no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (**http://www.sdolivramento.com.br**).
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital, no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pela servidora Janice Aguirre Linhares - Psicóloga integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.
1.5 O contrato será firmado pelo prazo que a lei de contratação autorizar, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar as reconsiderações e extinguir-se-á automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.
2.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº005/2019 compreende as seguintes fases:
a) Análise de currículo para todos os cargos.
b) Entrevista psicológica.
2.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.
2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Biólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Biologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente e à Educação Ambiental.	R$ 3.704,02	30 horas
01	Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes a supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projetos e especificações na área de biotecnologia e bioprocessos.	R$ 3.704,02	30 horas
01	Engenheiro Florestal	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes ao manejo de vegetação, avaliação de processos e estudos de flora, arborização e paisagismo.	R$ 3.704,02	30 horas
01	Engenheiro Agrônomo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Agronomia de natureza geral, pesquisas, experimentação e fomentos agrícolas.	R$3.704,02	30 horas
01	Engenheiro Eletricista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a)Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas e medição e controle elétrico.	R$ 3.704,02	30 horas
06	Fiscal Ambiental	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Ensino médio completo. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:	R$ 1.685,14	30 horas

		Realizar todas as tarefas que lhe forem delegadas pelo Departamento em que executa suas atividades, especialmente promover a fiscalização, proteção e monitoramento do meio ambiente.		

3.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratados correspondem às atribuições dos cargos, constantes no presente edital, estabelecidas no Anexo I, da Lei Municipal n° 2.717/90, e alterações e, nas especificidades de cada função exercidas no Departamento Municipal de Meio Ambiente, regrado pela CONSEMA 372/2018 e suas alterações, e pelo Convênio Pleno de Delegações de Competência entre a Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente Henrique Luís Roessler e o município de Sant'Ana do Livramento, cláusula sétima.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.3.1 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação conforme Lei Municipal nº6.879/2015.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem ao que dispõe a Lei Municipal nº7.316/2018 e aos artigos 151 e 152, da Lei Municipal nº2.620/1990.

4 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

4.1 A entrega do requerimento de inscrição (anexo I), devidamente preenchido, juntamente, com o envelope lacrado e identificado, deverá ser na mesma data do item 5.1.
Data: De 08 a 12/07/2019.
Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).
Local: Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55 - CEP 97.574-260, bairro Hidráulica.
4.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Data: 22/07/2019.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data/horário: Até às 13h e 30min do dia 23/07/2019.
4.4 Lista de candidatos classificados para entrevista psicológica e divulgação do local/data das entrevistas com o Psicólogo.
Data: 31/07/2019.
Local de divulgação: Publicação em Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.5 Lista preliminar de classificação e pontuação.
Data: 09/08/2019.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
4.6 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data/horário: Até às 13h e 30min do dia 12/08/2019.
4.7 Homologação do Resultado Final.
Data: 14/08/2019.
Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada ou servidor por esta designada, junto à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55, CEP 97574-260, bairro Hidráulica, mediante protocolo de entrega de envelope lacrado, no período compreendido entre os dias 08/07/2019 a 12/07/2019, das 07h e 30min às 13h e 30min.
5.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
5.3 As inscrições serão gratuitas.

6 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer no endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
6.1.1 Requerimento de Inscrição (Anexo I) de preenchimento obrigatório pelo candidato, devidamente impresso e assinado.
6.1.2 Envelope lacrado e identificado, conforme o item 6.1.3, que será devidamente protocolado junto a Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55 - CEP 97.574-260, Bairro Hidráulica, conforme item 5.1., contendo, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo:
a) Currículo profissional, conforme item 7;
b) Cópia de documento oficial de identificação do candidato;
c) Cópia dos documentos que compuserem os requisitos para provimento do cargo pleiteado, como por exemplo, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia do registro no órgão de classe, entre outros, constantes no item 3.1.
d) Cópia do comprovante de escolaridade.
6.1.3 Na identificação do envelope deve constar:
a) nome completo do candidato;
b) cargo ao qual concorre;
c) telefone para contato;

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo;

7.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
7.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição, constantes no item 6.
8.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, lista contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, no prazo previsto no item 4.2.
8.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.3.1 A Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos aptos a entrevista psicológica.

9 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

9.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		Valor Unitário	VALOR MÁXIMO
Escolaridade (acima da exigida para o cargo)*Obs: Valores inacumuláveis*	Ensino Técnico	0,25	1 ponto
	Ensino Superior	0,50	
	Pós-graduação (Especialização) na área afim	0,75	
	Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) na área afim	1,00	
Qualificação ou Capacitação*Obs: Valores acumuláveis*	Cursos, palestras, congressos, simpósios, conferências e seminários na área afim	0,50	2 ponto
	Cursos na área afim acima de 80 horas	0,50	
Experiência no cargo/função no serviço público	Pelo período de 6 meses	0,25	2 pontos
Experiência no cargo/função pretendido	Pelo período de 6 meses	0,50	2 pontos
Total			7 pontos

9.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.
9.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) não tiver sua inscrição homologada;
b) não obtiver pontuação mínima de 2 (DOIS) pontos na avaliação curricular;
c) faltar a qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
d) não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
9.2 Serão aplicadas entrevistas psicológicas aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e atingirem pontuação mínima na avaliação curricular de 2 (dois) pontos.
9.3 A entrevista psicológica será aplicada por profissional do quadro efetivo do município, conforme item 1.4, e terá valoração máxima de 3 (três) pontos, consoante a tabela abaixo:

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "colocar-se no lugar do outro".	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

10 DA APROVAÇÃO

10.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das etapas desta seleção e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

11. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será definida através do somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista psicológica.
11.2 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.
11.3 Serão admitidas reconsiderações à lista preliminar de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
11.4 A Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

12 DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1 Deverão ser entregues e devidamente protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Rua Alan Kardec, 55, CEP 97574-260, bairro Hidráulica nos prazos previstos nos itens 4.3 e 4.6, conforme critérios abaixo:
a) apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via entregue e protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), o nome do candidato e sua assinatura;
12.2 Serão indeferidos as reconsiderações e/ou os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.
13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.
13.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

15 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 São requisitos para a contratação:

Nacionalidade brasileira;
Ter sido aprovado neste processo seletivo;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da contratação;
Ter boa conduta pública e privada;
Estar apto, física e mentalmente, para desempenho da função, conforme atestado por inspeção médica;
Apresentar demais documentos inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.
16.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei 7.316/18.
16.3 Será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (**http://www.diariomunicipal.com.br/famurs**); no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (**http://www.sdolivramento. com.br**), a convocação para a contratação, quando o candidato não for localizado por meio de contato telefônico ou pessoalmente, no prazo a contar de 03 dias uteis após a data de publicação, será chamado o próximo candidato aprovado.
16.4 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

17 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
17.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
17.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
17.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Requerimento de Inscrição N.º ____ (item Preenchido Pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por Extenso): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____

Cep: _____ Telefone: ( ) _____

E-mail:_____

Sant'ana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N.º ____ (PREENCHIDO PELA COMISSÃO)
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2019
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
A Secretaria Municipal de Planejamento, Declara Ter Recebido Do(a) Candidato(a) Envelope Lacrado Devidamente Identificado, Conforme Item 6.1.3.

Sant'ana do Livramento, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Representante da Comissão

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BE23ADFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
134/2019	19/06/2019	**ECOCIENTIZA ENGENHARIA EIRELI**	35.935,68	01/07/2020	PP035/2019	Consultoria na área de Engenharia Química.
135/2019	25/06/2019	**VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**	4.200,00	25/07/2019	Inexigibilidade 020/2019	Profissional para realização de palestra.
136/2019	25/06/2019	**ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.**	29.250,00	28/02/2020	PP 040/2018	Serviço de transporte de máquinas.
137/2019	26/06/2019	**ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.**	13.650,00	24/10/2019	PP 040/2018	Serviço de transporte de máquinas.
138/2019	26/06/2019	**PROING CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**	6.270,00	09/07/2020	DPV 2051/2019	Serviço de elaboração de PPRA, PPP's E LTCAT.
139/2019	27/06/2019	**SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**	17.400,00	01/07/2020	Dispensa 13/2019	Serviço de consultoria.

WALDEMAR DE/ CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:068CC110

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
287/2018	04	17/06/2019	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 013/2018	Acresce valor em R$ 962,33.
287/2018	05	17/06/2019	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 013/2018	Reduz valor em R$ 43,89.
065/2018	21	17/06/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Prorroga prazo em 90 dias.
349/2014	Rescisão	24/06/2019	**ÉDINA BRUSCATO.**	TP 028/2014	Rescinde contrato a partir de 30/06/2019.
140/2017	02	24/06/2019	**DELLA GIUSTINA ROCHA CARVALHO IMÓVEIS LTDA.**	Dispensa 009/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,65%.
138/2017	02	24/06/2019	**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ – CLÍNICA N. SRA. DE LOURDES**	Inexigibilidade 006/2017	Prorroga prazo em 12 meses.
139/2017	02	24/06/2019	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VERANÓPOLIS**	Inexigibilidade007/2017	Prorroga prazo em 12 meses.
084/2019	01	25/06/2019	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA ME**	TP 007/2019	Prorroga prazo em 30 dias.
082/2019	01	24/06/2019	**ESCAVAÇÕES E COMÉRICO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA**	PP 008/2019	Prorroga prazo em 90 dias.
083/2019	01	24/06/2019	**BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**	PP 008/2019	Prorroga prazo em 90 dias.
053/2019	03	25/06/2019	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**	Dispensa 002/2019	Reduz valor em R$ 67.005,48.
017/2019	01	26/06/2019	**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA.**	PP 032/2018	Prorroga prazo e acresce quantidade.
287/2018	06	27/06/2019	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 013/2018	Prorroga prazo em 30 dias.
163/2018	03	27/06/2019	**SOCIEDADE ALFREDOCHAVENSE.**	Dispensa 007/2018	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,6587%.
197/2018	01	27/06/2019	**BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**	Inexigibilidade 24/2018	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,65%

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:BB5F3A88